



Estância Turística Avaré

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Avaré

Prefeito Rogélio Barchetti Urrêa

www.avare.sp.gov.br

Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

- SEMANÁRIO -
18 DE JUNHO DE 2011
ANO XI Nº 516
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO

SOLIDARIEDADE:

Campanha do Agasalho acontece hoje em Avaré

A Campanha do Agasalho 2011 em Avaré será realizada por intermédio de uma força-tarefa durante todo o dia de hoje, 18, em que centenas de voluntários, funcionários municipais como Fundo Social, Cozinha Piloto, Garagem Municipal, Ouvidoria, Secre-

taria da Comunicação e Guarda Municipal, em parceria com a Polícia Civil, DISE, Polícia Militar, Tiro de Guerra, Bombeiros, Associação Comercial e Sabsesp, estarão arrecadando cobertores, agasalhos e calçados em todos os bairros. *Página 2.*

150 ANOS

Esquadrilha da Fumaça se apresentará em julho em Avaré



O major Alexandre e o sargento Cardoso, do Esquadrão de Demonstração Aérea (EDA), estiveram no aeroporto de Avaré na manhã da última terça-feira, 14, para tratar dos detalhes da apresentação da popu-

larmente conhecida Esquadrilha da Fumaça em Avaré, em julho, evento que faz parte das comemorações dos 150 anos de existência do município, a serem concluídos em setembro.

Página 15.



Páginas 16 e 17.

VISITA ILUSTRE

Governador estará amanhã em Avaré para anunciar obras de recuperação do Horto



O governador do Estado virá à Estância Turística de Avaré amanhã, 19, juntamente com seu secretário de Estado do Meio Ambiente, para visitar o Horto Florestal da cidade e assinar todos os convênios necessários para o início das obras de recuperação da barragem do Lago Ornamental ali existente.

Página 15.

Eventos religiosos serão realizados em Avaré

Página 2.

CARTÕES DA ZONA AZUL POSTOS DE VENDA

Santa Efigênia Informática

Rua Goiás, 1464

Da Fruta Sorveteria

Rua Rio Grande do Sul, 1380

Center Som Watanabe

Rua Alagoas, 1543

Banca Central

Rua Rio G. do Sul c/ Rua Alagoas

Banca do Mercado

Rua Pernambuco c/ Rua Sta. Catarina

Abavil

Rua Pernambuco, 1346

Babuça

Rua Pernambuco, 1472

Xerox e Chaveiro Center

Rua Pernambuco, 1271

Café e Prossa

Rua Santa Catarina, 1386

Casa Chaddad

Largo São João, 200

DAP Revistaria

Rua Rio de Janeiro, 1626

Farmácia São Bento

Rua São Paulo c/ Rua Pernambuco

Ponto do Cartão

Rua Rio Grande do Sul, 1452

Clinica do Tênis

Rua Pernambuco, 1521

Livraria e Locadora Betel

Rua Pernambuco c/ Rua Piauí

Sorveteria Gurt Frut

Rua Rio Grande do Sul c/ Rua Domiciano Santana

360° Graus Confeccões

Rua Alagoas, 1455/2

MAIORES INFORMAÇÕES NO ESCRITÓRIO ZONA AZUL

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Sala 12 1º andar - Fone (14) 3711-2557



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela

Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais

Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências

Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Paço Municipal

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP

Fone (14) 3711-2500 | semanarioavare@yahoo.com.br

PRESIDENTE - MARCELO JOSÉ ORTEGA

DIRETOR - GIVANILDO PEREIRA

REDAÇÃO E FOTOS

FERNANDO SANTOS - DENISSE COLELA RAMIREZ

VALDENIR DOS SANTOS

IMPRESSÃO

Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

Avenida 5, 283 - Centro - Rio Claro/SP

SOLIDARIEDADE:

Campanha do Agasalho acontece hoje em Avaré

No último dia 3, o Fundo Social de Solidariedade da Estância Turística de Avaré, presidido pela primeira-dama Maria Sílvia, realizou reunião para a definição dos últimos detalhes da Campanha do Agasalho 2011, com o tema "Roupa Boa, a Gente Doa".

A reunião contou com representantes da Polícia

Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, ACIA, Tiro de Guerra e Sabesp, parceiros que fizeram com quem em 2010 a cidade batesse novo recorde em arrecadação.

A Campanha do Agasalho 2011 será realizada por intermédio de uma força-tarefa durante todo o dia de hoje, 18, em que

centenas de voluntários, funcionários municipais como Fundo Social, Cozinha Piloto, Garagem Municipal, Ouvidoria, Secretaria da Comunicação e Guarda Municipal, em parceria com a Polícia Civil, DISE, Polícia Militar, Tiro de Guerra, Bombeiros, Associação Comercial e Sabesp, estarão arrecadando cobertores, agasalhos e calçados em

todos os bairros.

As doações também poderão ser feitas em diversos pontos da cidade, como Escolas, Supermercados, Igrejas, Paço Municipal, Centro Administrativo, Câmara Municipal, na Sede do Fundo Social e em seu stand no Arraiá do Nhô Musa, através das caixas coletoras.

RELIGIÃO :

Eventos religiosos serão realizados em Avaré

Acontece hoje, a partir das 12h00, no Largo São João, a Marcha para Jesus 2011 da cidade de Avaré. A organização espera reunir mais de 3000 fiéis evangélicos para juntos proclamarem a autoridade de Nosso Senhor Jesus Cristo.

O evento é organizado pelo CONPEV – Conselho de Pastores Evangélicos de Avaré - e contará com uma marcha pelo centro da cidade. Durante toda a tarde, bandas locais prometem animar o evento com hinos de muita unção. A tarde promete ser de muitas bênçãos. Prestigiem esse grande de fé e esperança.

CORPUS CHRISTI

A tradicional procissão

de Corpus Christi, que celebra a presença real de Cristo na Eucaristia, em 2011, ocorrerá no feriado nacional do dia 23 de junho e terá como tema "Fraternidade e a vida no planeta – a natureza geme em dores de parto".

Além de celebrar a Eucaristia, às 16h00, em frente à Igreja de São Benedito, os padres da cidade de Avaré decidiram demonstrar toda a preocupação da igreja com o Meio Ambiente. Os fiéis poderão apreciar, neste ano, desenhos que versarão sobre a criação da natureza, a importância da água como fonte da vida, a poluição dos rios e oceanos, a poluição, o desmatamento, a sustentabi-

lidade e a preservação da natureza.

Também será realizada a 3ª edição do Concurso de Redação entre os alunos da rede municipal de ensino e as três melhores receberão

uma premiação ao final da procissão. O objetivo do concurso é incentivar os alunos a escreverem textos reflexivos abordando a importância da preservação do Meio Ambiente.

Dia da Arrecadação:
18 de Junho
Essas roupas ajudaram na minha carreira na TV. Agora, vão ajudar quem realmente precisa.

Mais uma vez, a solidariedade vai fazer sucesso. Neste inverno, doe roupas em bom estado para a Campanha do Agasalho. Novas ou usadas, elas servem para aquecer, mas também para dar mais dignidade à vida de quem precisa. Entre para esse corrente do bem. Entre para a Campanha do Agasalho.

Roupa boa, a gente doa.

Avaré
Instituição pelo nome gente

Campanha do Agasalho do Estado de São Paulo
Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

RETIRE GRATUITAMENTE
O SEMANÁRIO OFICIAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO
PAÇO MUNICIPAL,
CENTRO ADMINISTRATIVO
E NAS BANCAS.

LICITAÇÃO



AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/11 – PROCESSO Nº. 239/11
Objeto: Aquisição de 01 veículo tipo micro-ônibus para a Secretaria de Educação.

Data de Encerramento: 01 de julho de 2011, das 9:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 01 de julho de 2011, às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de junho de 2011 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/11 – PROCESSO Nº. 240/11
Objeto: Aquisição de 05 (cinco) veículos utilitários com capacidade para 15 lugares para a Educação.

Data de Encerramento: 04 de julho de 2011, das 9:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 04 de julho de 2011, às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de junho de 2011 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/11 – PROCESSO Nº. 241/11
Objeto: Contratação de empresa para confecção de mapas e folders para DEMUTRAN.

Data de Encerramento: 05 de julho de 2011, das 9:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 05 de julho de 2011, às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de junho de 2011 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/11 – PROCESSO Nº. 242/11
Objeto: Contratação de empresa para retífica de motor de kombi, com fornecimento de peças.

Data de Encerramento: 06 de julho de 2011, das 9:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 06 de julho de 2011, às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de junho de 2011 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/11 – PROCESSO Nº. 246/11
Objeto: Aquisição de uniformes para a rede municipal de ensino.

Data de Encerramento: 07 de julho de 2011, das 9:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 07 de julho de 2011, às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de junho de 2011 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/11 – PROCESSO Nº. 247/11
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos não padronizados pela rede básica de saúde e para atender mandados de segurança.

Data de Encerramento: 08 de julho de 2011, das 9:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 08 de julho de 2011, às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de junho de 2011 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/11 – PROCESSO Nº. 237/11
Objeto: Aquisição de medicamentos psicotrópicos injetáveis para o Pronto Socorro Municipal.

Recebimento das Propostas: 04 de julho de 2011, das 09:00 às 13:30 horas.

Abertura das Propostas: 04 de julho de 2011, das 13:35 às 13:50 horas.
Data de abertura da Sessão: 04 de julho de 2011, às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de junho de 2011 – Crislaine Aparecida do Santos – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/11 – PROCESSO Nº. 238/11
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis de bobinas.

Recebimento das Propostas: 06 de julho de 2011, das 09:00 às 13:30 horas.

Abertura das Propostas: 06 de julho de 2011, das 13:35 às 13:50 horas.
Data de abertura da Sessão: 06 de julho de 2011, às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de junho de 2011 – Crislaine Aparecida do Santos – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/11 – PROCESSO Nº. 245/11
Objeto: Aquisição de dieta enteral para pacientes acamados e carentes.
Recebimento das Propostas: 05 de julho de 2011, das 09:00 às 13:30 horas.
Abertura das Propostas: 05 de julho de 2011, das 13:35 às 13:50 horas.
Data de abertura da Sessão: 05 de julho de 2011, às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de junho de 2011 – Crislaine Aparecida do Santos – Pregoeira.

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/11 – PROCESSO Nº. 248/11
Objeto: Aquisição de ovos para a Merenda Escolar.
Data de Encerramento: 15 de julho de 2011, às 09:30 horas, Dep. Licitação.
Data de Abertura: 15 de julho de 2011, às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de junho de 2011 – Érica Marin Henrique – Presidente da CPJL.

Repetição da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/11 – PROCESSO Nº. 215/11
Objeto: Construção do Centro de Eventos no Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel.
Data de Encerramento: 20 de julho de 2011, das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 20 de julho de 2011, às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de junho de 2011 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
 Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, no disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa IRENE MARIA DA SILVA AVARÉ ME, objetivando a aquisição de móveis de escritório para o CAPS, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 049/11 – Processo nº.211/11 - Homologado em: 01/06/2011

.RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa nº. 076/11 – Processo nº. 244/11
 Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa JOSÉ DE AGOSTINI, com valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), objetivando a locação de imóvel na Rua Rio Grande do Norte nº 1.130 para instalação de local para Laborterapia de Idosos, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de junho de 2011 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

REVOGAÇÃO
 Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 042/11 – Processo nº. 234/11, objetivando a contratação de empresa para confecção de camisetas para os alunos que participarão da formatura do PROERD, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - Revogada em: 10/06/11 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2011 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2011 PROCESSO Nº 155/2011
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de serviços de manutenção e conservação geral em prédios próprios municipais (Lote 01).
Empresa: AMPLITUDE ENGENHARIA LTDA
 Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de maio de 2011. A Ata completa poderá ser observada no site www.avare.sp.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2011 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2011 PROCESSO Nº 155/2011
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de serviços de manutenção e conservação geral em prédios próprios municipais (Lote 02).
Empresa: ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
 Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de maio de 2011. A Ata completa poderá ser observada no site www.avare.sp.gov.br.

RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE CONVITE
 De acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, efetuamos a rerratificação do Convite nº 009/11, Processo nº 043/11, referente a Planilha Orçamentária:
 ONDE SE LIA:

02	INFRAESTRUTURA	UN	Qtd.	Unit.	Total
	Estaca escavada mecanicamente diâmetro 25cm carga até 20 t.	M	25,00	30,49	762,25
	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50m	M²	0,63	18,99	11,96
	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) Fck=500 MPa	Kg	50	38,20	1.910,00
	Concreto usinado Fck=20 Mpa parabombamento	M³	0,63	220,33	138,81

AGORA SE LEIA:

02	INFRAESTRUTURA	UN	Qtd.	Unit.	Total
	Estrutura em aço ASTM-A36 para reforço decobertura sobre marquise permitindo a não utilização de pilares de apoio	Kg	441,10	6,40	2.823,02

LEGISLATIVO



Sessão 06/06/2011
Palavra Livre
Requerimentos

Roberto Araujo – Vice Presidente

- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, “VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” à Delegacia Seccional de Polícia de Avaré, na pessoa do Ilustre Delegado de Polícia, Doutor Jorge Cardoso de Oliveira; à D.I.G. – Delegacia de Investigações Gerais de Avaré, na pessoa do Digno Delegado de Polícia, Doutor Rubens Cesar Garcia Jorge e as demais Unidades Policiais da Delegacia Seccional de Avaré pelo sucesso da OPERAÇÃO “PERSECUÇÃO 1” desencadeada no último dia 26 de maio em todas as cidades abrangidas pela Delegacia Seccional de Polícia de Avaré, oportunidade em que os valorosos Policiais Civis lograram êxito na prisão de mais de 20 pessoas.
 - Seja oficiado a Superintendência da Polícia Técnico-Científica em São Paulo/capital, à Rua Moncorvo Filho, nº 410 – Ala 1 – “Butantã”, CEP: 05507-060, para que informe se é verdade que o Posto do I.M.L. de Avaré não dispõe de Médicos Legistas no período noturno e os corpos de vítimas estão sendo guardados nas dependências das funerárias até o amanhecer, quando então, os Médicos Legistas comparecem para realizarem os exames de necropsia, causando com isso, mais dor e sofrimento aos familiares da vítima, que ficam ansiosos aguardando a liberação do corpo.

Sessão 13-06-2011
Indicações

Roberto Araujo – Vice Presidente

- Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, para que através da Secretaria de Transportes e Sistemas Viário, que tem a frente o competente Secretário Municipal, Senhor Germinal Pégoli Junior, inclua a Av. Carmen Dias Faria, na operação tapa-buracos, pois trata-se de importante via pública que liga o centro da cidade aos Bairros: “Boa Vista”, “Vera Cruz”, “Nova Avaré”, “Avaré I” e “Camargo” e lamentavelmente foi ignorada pelo Secretário anterior Senhor João Batista Lima.

Vicente Schiavão- 1º Secretário

- Para que, através do setor competente providencie operação tapa buracos na Avenida Professor Celso Ferreira da Silva a partir do nº 470 – (sentido cidade/bairro).
 - Para que, através do setor competente esteja verificando e analisando o aparecimento de trincas e afundamento de piso no imóvel sito à Rua Professora Macambira, nº 113 – (Pq. Sta. Elisabeth).

Ernesto Ferreira de Albuquerque

- INDICO, nos termos regimentais vigentes, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, estudar, através do setor competente, a possibilidade de aquisição de mais um aparelho de emissões Oto-acústicas para teste de audição em recém nascidos (Teste da Orelhinha).

Júlio César Theodoro

-Para que através do setor competente, em caráter de urgência, providencie a abertura e o reparo da antiga estrada denominada Chacrinha do Barracão, que dá acesso ao Bairro Vila Esperança, sendo esta uma solicitação de moradores que se encontram isolados, não tendo caminho para chegar em suas residências.

- Para que através do setor competente, em caráter de urgência, providencie reparos imediatos na Rua Oswaldo Brito Benedetti, no trecho que dá acesso a Rodovia SP 255, pois segundo munícipes, a cada dia que passa os buracos no asfalto aumentam e fica cada vez mais difícil se transitar com veículos.

Rosângela Paulucci P. Pereira

- Para que, através da Secretaria competente, providencie o conserto de uma tampa de bueiro que existe no largo do Mercado, localizada na Rua Santa Catarina, próximo ao estacionamento de motos, visto que, o gradil que protege a galeria está amassado e parcialmente levantado, causando sério risco aos transeuntes e aos veículos que por lá circulam.

- Para que, através da Secretaria competente, providencie a regulamentação e maior fiscalização nos equipamentos dos Parques de Diversão que aqui se instalarem. Na proposta, os equipamentos devem ser fiscalizados pela Prefeitura e obedecerem normas técnicas lançadas recentemente pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Associação das Empresas de Parques de Diversão do Brasil (ADIBRA).

- Para que, através da Secretaria competente, construa uma pista de BICICROSS em nosso município.

- Para que, através da Secretaria competente, adote medidas administrativas adequadas para que as datas de vencimento e pagamento de impostos, taxas e tarifas municipais, cobrados através de carnês, faturas ou similares, emitidos contra aposentados ou pensionistas, sejam compatíveis com o calendário de pagamentos de benefícios do Avareprev, do INSS e outros órgãos públicos de previdência, a fim de evitar a cobrança de multas, moras e outros encargos punitivos.

- Para que, os responsáveis pela obra na Avenida Mário Covas, dentre outras estradas que estão sendo recuperadas, tenham a cautela necessária para o escoamento de águas pluviais, construindo canaletas, galerias ou bocas de lobo, consoante cada local requer.

Requerimentos

Marialva Araújo de Souza Biazon - Presidenta

- Que seja oficiados votos de aplausos e parabenizações ao Rotary Club de Avaré Jurumirim pelo "Premio de Realizações Significativas", recebido do Rotary Internacional devido ao projeto muito significativo desenvolvido em nosso Município, a Campanha Doe Órgãos Salve Vidas.

- Que sejam oficiados "votos de aplausos e parabenizações" ao Jornalista Senhor Wilson Ogunhê e ao Radialista Senhor Zenna Araújo, pelo aniversário de dois anos do Programa Direto da Redação, um excelente trabalho formado com êxito pela união desses dois profissionais.

- Que informe a esta Casa de Leis qual o andamento do RECAPEAMENTO ASFÁLTICO e/ou operação Tapa-Buracos da estrada da ponte Alta, já que, como mostram as fotos anexadas, o maior trecho prejudicado foi pulado, conforme também relato de moradores da região. Desta forma indaga-se qual o óbice e se existem planos para execução da pavimentação, do restante do trecho do leito carroçável.

- Que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Rogélio Barcheti Urrêa, para que informe esta Casa de Leis sobre a possibilidade de ser realizada a "Operação Bom Dia e Final de Tarde" pela Guarda Municipal nas proximidades da Creche Santa Elizabeth, visando à segurança de alunos e pedestres em horários de entrada e saída de crianças.

Roberto Araujo - Vice Presidente

- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor EURICO CAMILO DOS SANTOS; Senhor FRANCISCO RUIZ GARCIA; Senhora NAZARE AUGUSTA DA SILVA; Senhor FRANCISCO PEREIRA DA SILVA e Senhor EDMUNDO TRENCH.

Rodivaldo Ripoli - 2º Secretário

- Para que seja oficiado ao excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, para que informe a este Poder Legislativo se há possibilidades de investir um pouco mais na aquisição de remédios para ser distribuídos à população carente, através da Farmácia Municipal.

- Para que seja oficiado ao excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, para que informe a esta Casa de Leis: 1 - O Poder Executivo está desenvolvendo algum programa de geração de novos empregos? Sendo afirmativa a resposta, discriminar como funciona (m) o (s) programa (s), quando foi (foram) iniciado (s) e bem como relatar o resultado já obtido. 2 - Caso não esteja, a municipalidade pretende desenvolver programas de geração de empregos? A partir de quando e como serão desenvolvidos?

- Para que seja oficiado ao excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, para que informe a este Poder Legislativo: - Quais os nomes das empresas fornecedoras de combustível à municipalidade? - Caso a municipalidade esteja adquirin-

do combustível de empresas instaladas em outras localidades, informar o motivo da aquisição do referido produto em outro município.

- Para que seja oficiado ao excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, para que informe a esta Casa de Leis: 01- Onde está sendo incinerado o lixo hospitalar coletado em Avaré? 02- Quem é responsável pela incineração do referido lixo hospitalar?

- Para que seja oficiado ao excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, para que informe a esta Casa de Leis quanto foi arrecadado de ICMS, quanto foi repassado à Prefeitura a título de Fundo de Participação dos Municípios e quanto foi à Receita Municipal, no período de janeiro de 2010 até a presente data, discriminando o valor mês a mês de cada item.

Ernesto Ferreira de Albuquerque

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, oficiar ao Provedor Miguel Chibani e Diretoria da Santa Casa de Misericórdia de Avaré transmitindo os Votos de parabenização desta Casa de Leis pela reforma da Enfermaria de Pediatria que está prestes a ser inaugurada.

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, oficiar Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré. Sr. Rogélio Barchetti Urrêa, solicitando informações a respeito da existência de algum planejamento, por parte da atual administração, para atender as reivindicações e demandas do Bairro Terras de São José que foram mostradas em reportagem da TV Record recentemente e que muito têm preocupado os moradores daquele bairro avareense.

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, oficiar cada Auxiliar de Farmácia, em atividade nas unidades da Estratégia de Saúde da Família, dos Postos de Saúde espalhados pela periferia, parabenizando cada um em nome desta Casa de Leis pelo especial interesse profissional que mostram no desempenho de suas tarefas, apesar de sabermos das precárias condições de trabalho que lhes são oferecidas, agravadas pela falta de medicamentos solicitados.

Júlio César Theodoro

- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações ao Sr. Antonio Carlos do Amaral Filho, por assumir o cargo de Diretor Presidente da Cia. de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU).

- Que seja oficiado a Secretaria Municipal de Saúde, para que informe o valor gasto mensalmente no Pronto Socorro Municipal, desde os gastos com manutenção (limpeza, água, luz, telefone, folha de pagamento, etc..) até gastos com equipamentos e medicamentos (remédios, aparelhos médicos e demais contratos), sendo esta uma informação necessária para esclarecimento ao munícipes.

- Que seja oficiado a Secretaria Municipal de Transportes e Sistema Viário para que se estude uma maneira para a solução do problema do trânsito na Rua Bahia principalmente no trecho que passa em frente a FREA, principalmente em dias de chuva onde o trânsito chega a ficar de 15 a 20 minutos parado. Que tal secretaria possa analisar este problema e chegar a uma solução adequada visando o melhor fluxo de trânsito.

Luiz Otávio Clivatti

- Que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações à escola "Matilde Vieira", pela passagem em comemoração aos 104 anos.

- Que seja oficiado ao Secretário de Transportes e Sistemas Viários da Estância Turística de Avaré Exmo Sr. Germinal Pégoli, para que realize estudos, a fim de implantar um semáforo para pedestres nos principais pontos centrais da cidade, com a finalidade de aumentar a segurança no trânsito.

- Que seja oficiado ao Exmo Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que através do departamento competente, verifique a possibilidade de disponibilizar em toda rede municipal de ensino, a afixação da letra do Hino Nacional e o Hino do Município em local visível.

- Que seja oficiado ao Exmo. Sr. Germinal Pégoli Secretário Municipal de Transportes Viários do Município, para que realize estudos a fim de instalar um semáforo no cruzamento da Avenida Paulo Novaes com a Alameda Rotary, retificando o requerimento enviado no dia 23 de maio do corrente ano.

- Que seja oficiado ao Exmo. Sr. Presidente do Banco Central Henrique de Campos Meirelles, para que envie a esta Colenda Casa de Leis, as seguintes informações: 1) Se é verídico o fato de que as lotéricas e postos de recebimentos bancários passaram a receber pagamentos de boletos com valor máximo de R\$ 700,00 ao invés de R\$ 1.000,00 como é realizado? 2) Se esta informação não procede, se é possível um aumento para pagamentos dos boletos nestes locais com valor máximo de até R\$ 1.300,00? Tal reivindicação se deve, para que não haja um acúmulo de filas nas agências bancárias, facilitando um melhor atendimento à população devido algumas casas lotéricas e postos de recebimentos terem acessos facilitados.

- Que seja oficiado ao Exmo. Sr. Presidente Jorge Fontes Hereda da Caixa Econômica Federal, para que envie a esta Colenda Casa de Leis, as seguintes informações: 1) Se é verídico o fato de que as lotéricas e postos de recebimentos bancários passaram a receber pagamentos de boletos com valor máximo de R\$ 700,00 ao invés de R\$ 1.000,00 como é realizado? 2) Se esta informação não procede, se é possível um aumento para pagamentos dos boletos nestes locais com valor máximo de até R\$ 1.300,00? Tal reivindicação se deve, para que não haja um acúmulo de filas nas agências bancárias, facilitando um melhor atendimento à população devido algumas casas lotéricas e postos de recebimentos terem acessos facilitados.

- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora Rosana de Abreu Barbosa, ocorrido em Jaú, no dia 04 de Junho do corrente ano.

Paulo Dias Novaes Filho

- Seja oficiado ao Exmo. Dr. Ulisses Tassinari, ao Exmo. Sr. Antonio Salim Curiati, ao Exmo. Sr. Jorge Caruso, Deputados Estaduais, para que envie empenho no sentido de obter recursos para a Santa Casa de Misericórdia de Avaré junto ao Governo Estadual, visando à aquisição de aparelho de Tomografia Computadorizada novo, cujo valor é de aproximadamente R\$ 600 mil (seiscentos mil reais).

- Seja oficiado à Procuradoria Municipal da Estância Turística de Avaré, para que envie a esta Casa de Leis a posição atual do processo referente à doação do terreno à Osastur, que está no Tribunal de Justiça.

- Seja oficiado à empresa Osastur, para que informe a esta Casa de Leis se existe a possibilidade de transferir o domicílio dos seus veículos para Avaré, para que o IPVA destes ônibus seja recolhido para a cidade.

Rosângela Paulucci P. Pereira

- Seja oficiado ao Exmo. Sr. ROGÉLIO BARCHETI, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe se existe uma equipe permanente para realizar a limpeza e manutenção nos córregos do município. Caso negativo, solicito dentro do quadro de funcionários passe a existir uma equipe permanente para manutenção dos córregos limpos.

- Seja oficiado ao Exmo. Sr. ROGÉLIO BARCHETI, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe se o Programa Saúde na Escola está presente em nosso município. Se negativo, qual o óbice.

- Seja oficiado ao Exmo. Sr. ROGÉLIO BARCHETI, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que seja implantada em nosso município uma legislação que dispõe sobre as infrações administrativas por provocação de danos em vegetação de porte arbóreo e por danos em animais vertebrados da fauna silvestre, conforme projeto de lei em anexo.

- Seja oficiado ao Exmo. Sr. ROGÉLIO BARCHETI, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe se existe, no município, algum projeto para proteção e recuperação das nascentes e matas ciliares.

- Seja consignado em ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JAIME LOPES DE ANDRADE, ocorrido em Avaré, no dia 13 de junho do corrente ano.

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré tem a honra de convidar para a **Audiência Pública** que discutirá sobre a **implementação do Fundo Municipal do Meio Ambiente**, o qual terá por finalidade assegurar, no âmbito do município de Avaré, recursos financeiros necessários ao desenvolvimento das ações da política de meio ambiente, ou seja, o fundo deverá captar, gerenciar e aplicar recursos na proteção, conservação e promoção da qualidade ambiental.

A Audiência acontecerá no próximo dia 28 de junho de 2011 (terça-feira), a partir das 08h30min, no Plenário Éruce Paulucci da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, sito à Avenida Prefeito Misael Euphrásio Leal, 999.

MARIALVA ARAÚJO DE SOUZA BIAZON
Presidenta

CIRCULAR N° 20/2011 - DG

Avaré, 15 de junho de 2.011.-

Exmo. (a) Sr. (a)
Vereador (a)
N E S T A

Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 20/06/2011 - Segunda Feira – às 18h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que, a Exma. Sra. Presidente Vereadora Marialva A. S. Biazon designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 20 de junho do corrente ano, que tem seu início marcado para as 18h00min, a seguinte matéria:

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2011 – Discussão Única
Autoria: Ver. Paulo Dias Novaes Filho e outros**Assunto:** Dispõe sobre alteração de dispositivos do Artigo 147 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré.**Anexo:-** Cópias do Projeto de Resolução nº 03/2011 e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.**2. PROJETO DE LEI N.º 61/2011 Discussão Única****Autoria:- Verª Marialva Araujo de Souza Biazon****Assunto:** Dispõe sobre a isenção de taxa de inscrição, em concursos públicos, aos doadores de sangue e dá outras providências. -**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei n.º 61/2011 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor. **(c/emendas) (vistas Ver. Ripoli)****3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 69/2011 – Discussão Única – Maioria Absoluta****Autoria:- Prefeito Municipal****Assunto:** Autoriza o Executivo Municipal a reajustar, num total de 6,53% os vencimentos dos Servidores e Empregados Públicos do Município da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei Complementar nº 69/2011. -**Observação:- Os Pareceres da Assessoria Jurídica e das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria****4. PROJETO DE LEI N.º 70/2011 – Discussão Única****Autoria:- Prefeito Municipal****Assunto:** Autoriza o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Esportes a desembolsar valores para custeio da delegação avareense dos 55º Jogos Regionais. -**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 70/2011 e do Parecer do Jurídico **(c/emenda)****Observação:- Os Pareceres das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria****5. PROJETO DE LEI N.º 71/2011 – Discussão Única****Autoria:- Prefeito Municipal****Assunto:** Autoriza a Prefeitura Municipal a receber recursos oriundos do Fundo de Melhoria das Estâncias e dá outras providências.**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 71/2011.**Observação:- Os Pareceres da Assessoria Jurídica e das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria****6. PROJETO DE LEI N.º 72/2011 – Discussão Única****Autoria:- Prefeito Municipal****Assunto:** Altera a redação do parágrafo 2º, do inciso III, Artigo 26, da Lei Municipal 938, de 23 de maio de 2007, dando nova definição ao conceito de “funções de magistério”, para os efeitos do disposto no § 5º do Artigo 40 e no § 8º do Artigo 201 da Constituição Federal, e dá outras providências.**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 72/2011 e do Parecer do Jurídico.**Observação:- Os Pareceres das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria**

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral**EMENDAA LEI ORGÂNICA Nº 76/2011**

Dispõe sobre alteração do artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

A Mesa Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, nos termos que dispõe o Artigo 25, IV da Lei Orgânica Municipal Promulga a seguinte Emenda:**Artigo 1º** - Fica acrescido o § 4º ao Artigo 32, com a seguinte redação: § 4º - Na hipótese do § 2º, o Vereador licenciado somente poderá optar pela remuneração do mandato se o cargo que ocupar também for remunerado.**Artigo 2º** - Esta Emenda entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.013.

.CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 14 de junho de 2011. -

MARIALVA ARAÚJO DE
SOUZA BIAZON
PresidenteROBERTO ARAÚJO
Vice-PresidenteVICENTE JOSÉ SCHIAVÃO
1º SecretárioRODIVALDO RIPOLI
2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

Proposta de Emenda nº 001/2011;

Autoria: Verª Rosângela Paulucci Paixão Pereira e outros
Aprovada por unanimidade, emendada, em 1º e 2º Turnos, em Sessões de 30/05/2011 e 13/06/2011 respectivamente, com interstício de 10 dias e com mais de 2/3 dos membros da Câmara.**ATO DA MESA Nº 08/2011**(Dispõe sobre exoneração da funcionária **PAOLINA ANDREA****MARCONDES VILLASECA MEDEIROS** do Cargo em

“COMISSÃO” de Assessora de Imprensa da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, RESOLVE:-**Art. 1º** - Fica exonerada a pedido, a funcionária **PAOLINA ANDREA MARCONDES VILLASECA MEDEIROS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 20.251.413-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 284.015.918-05, do Cargo em “Comissão” de Assessora de Imprensa da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, a partir do dia 16 de junho de 2011, nomeada através do Ato da Mesa nº 22/2010 de 08 de novembro de 2010.**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor após sua publicação no local de costume, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de junho de 2011.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 16 de junho de 2011.

MARIALVA ARAÚJO DE
SOUZA BIAZON
PresidenteROBERTO ARAÚJO
Vice-PresidenteVICENTE JOSÉ SCHIAVÃO
1º SecretárioRODIVALDO RIPOLI
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral**LEIS****Lei nº 1486, de 14 de junho de 2011**

(Dispõe sobre autorização para o município assinar contrato de concessão de direito real de uso e dá outras providências)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de concessão de direito real de uso de bem imóvel entre o Município de Avaré e RESIDÊNCIA DO AMOR FRATERNAL DE AVARÉ – RAFA, CNPJ 54.709.316/0001-86, Associação Assistencial e sem fins lucrativos, estabelecida nesta cidade na Rua São Dimas nº 100, no Jardim Vera Cruz, pelo período de 20 anos.**Área** – Lote 85 – 250,00 m2;
Lote 90 – 250,00 m2;
Lote 95 – 250,00 m2;
Lote 100 – 250,00 m2**Localização** – Loteamento Parque São Jorge – Avaré/SP;**Proprietário** – Prefeitura da Estância Turística de Avaré;**Descrição da Área** –**Lote 85**- Terreno designado lote nº 85, do loteamento denominado “Parque São Jorge”, situado nesta cidade de Avaré-SP, fazendo frente para a Rua Osvaldo Cruz, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem dessa rua olha para o imóvel, confronta com o lote nº 80, medindo 25,00 metros; pelo lado esquerdo com o lote nº 90, medindo 25,00 metros; e pelos fundos com o lote nº 86, medindo 10,00 metros, encerrando a área de 250,00 metros quadrados. Objeto da matrícula nº 61.209 do CRI.**Lote 90**- Terreno designado lote nº 90, do loteamento denominado “Parque São Jorge”, situado nesta cidade de Avaré-SP, fazendo frente para a Rua Osvaldo Cruz, medindo 10,0 metros; pelo lado direito, de quem dessa rua olha para o imóvel, confronta com o lote nº 85, medindo 25,00 metros; pelo lado esquerdo com o lote nº 95, medindo 25,00 metros; e, pelos fundos com o lote nº 91, medindo 10,00 metros, encerrando a área de 250,00 metros quadrados. Objeto da matrícula nº 61.211 do CRI.**Lote 95**- Terreno designado lote nº 95, do loteamento denominado “Parque São Jorge”, situado nesta cidade de Avaré-SP, fazendo frente para a Rua Osvaldo Cruz, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem dessa rua olha para o imóvel, confronta com o lote nº 90, medindo 25,00 metros; pelo lado esquerdo com o lote nº 100, medindo 25,00 metros; e pelos fundos com o lote nº 96, medindo 10,00 metros, encerrando a área de 250,00 metros quadrados. Objeto da matrícula nº 61.213 do CRI.**Lote 100**- Terreno designado lote nº 100, do loteamento denominado “Parque São Jorge”, situado nesta cidade de Avaré-SP, fazendo frente para a Rua Osvaldo Cruz, medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem dessa rua olha para o imóvel, confronta com o lote nº 95 medindo 25,00 metros; pelo lado esquerdo com o lote nº 105, medindo 25,00 metros; e, pelos fundos com o lote nº 101, medindo 10,00 metros, encerrando a área de 250,00 metros quadrados. Objeto da matrícula nº 61.214 do CRI.**Artigo 2º** - A concessão de direito real de uso prevista no artigo anterior deverá obedecer no couber às determinações contidas na Lei 8.666/93.**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 14 de junho de 2011.ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA
SUPERVISOR DA SECRETARIA**COMUNICADO**

O Conselho Municipal de Trânsito e Transportes de Avaré comunica aos cidadãos:

- **Mudança de preferencial** no trecho correspondente a Rua Maria Antonia de Souza, bairro São Judas Tadeu, entre a Rua Joselyr de Moura Bastos e Rua Gabriel Carroza, passará a preferencial da Rua Maria Antonia de Souza para a Rua Gabriel Carroza;- **Mudança de preferencial** no cruzamento da Rua Minas Gerais e Rua Acre, passará a preferencial para a Rua Acre;- **Prolongamento de mão única** na Rua Piauí sentido centro/bairro até a Rua Nove de Julho**Comunicado Importante: Disk Saúde**A Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos Senhores Usuários das Unidades Básicas de Saúde, em caso de impossibilidade de comparecimento a consulta agendada, entrar em contato com o **Disk Saúde (0800-7701920)** para o cancelamento da consulta.Em caso de **NÃO COMPARECIMENTO**, o Usuário ficará impossibilitado de agendar consulta médica por **60 dias**.**NÃO TIRE A VAGA DE ALGUÉM! QUANDO AGENDAR UMA CONSULTA COMPAREÇA!**

Lei nº 1.488, de 14 de junho de 2011

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 17.649.000,00 (Dezessete milhões e Seiscentos e Quarenta e Nove mil Reais), destinados a cobrir as insuficiências orçamentárias do Grupo de Despesa "Pessoal Civil e Encargos" na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

02000		GABINETE DO PREFEITO	
020100		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
1	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	427.738,24
3	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	34.205,09
4	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	18.260,62
6	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	22.147,62
04.122.7001.2330.0000		MANUTENCAO DO PROCON	
2	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.209,47
5	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.665,52
7	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	6.562,92
020200		DIVISAO DE SUPRIMENTOS	
28	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	91.064,21
31	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	5.863,64
020400		PROCURADORIA JURIDICA	
43	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	479.037,47
45	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	43.560,66
47	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	20.577,47
020600		JUNTA DE ALIST. MILITAR/TIRO DE GUERRA	
63	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	902,91
65	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	1.221,39
020700		OUIDORIA MUNICIPAL	
72	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.714,01
75	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	2.294,08
020800		DEPTO.DE PROJETOS E CONVENIOS	
85	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	133.622,99
86	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	4.417,89
87	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.022,16
88	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	10.912,69
021200		DEPART.DE SEGURANCA MUNICIPAL	
121	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.112,50
123	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	65.460,68
124	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	15.682,46
030000		SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
030100		DIVISAO DE ADMINISTRACAO - CENTRO ADMIN.	
130	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.907,38
132	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	89.033,44
133	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	74.022,53
030200		DIVISAO DE ADMINISTRACAO - GARAGEM MUNIC	
147	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	599.312,16
149	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	72.015,47
150	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	47.002,71
030301		DEPTO.DE REPAROS E MANUT.DE MAQ.E VEICUL	
157	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.641,74
159	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.628,80
160	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	16.823,93
030302		DEPTO.DE CONSERVE MANUT.DE BENS PUBLICO	
171	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	72.743,00
172	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	13.462,83
030303		DEPARTAMENTO DE SERVICOS FUNERARIOS	
178	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	178.957,86
180	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	80.294,34
181	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	36.296,40
030500		DEMEP - DPT.MEDICO PESSOAL	
203	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.463,12
1368	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.535,74
205	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	22.979,94
40000		SECRETARIA DA COMUNICACAO	
040100		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
212	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.215,11
214	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.314,16
1215	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	1.606,11
50000		SECRETARIA DA HABITACAO	
050100		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
228	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.547,86
1231	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	22.832,82
60000		SECRETARIA DA EDUCACAO	
060100		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
243	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.963,09
338	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	749.292,67
351	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	397.829,23
353	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	10.903,73
060402		OUTRAS DESPESAS 40% - FUNDEBV	
355	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	457.410,17
364	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	59.796,91
369	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	62.433,24
356	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	942.610,89
365	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	95.042,79
370	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	170.177,00
357	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	161.428,85
366	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	170.359,14
371	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	37.655,47
358	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.571,88
367	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.489,56
372	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	13.246,15
359	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	222.542,68
368	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	125.291,62
373	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	20.310,12
060601		DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO	
388	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.987,48
390	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.478,84
391	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	3.816,65
060602		DEPTO. DE TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR	
414	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.518,63
416	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00

417	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	3.689,66
070101		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
433	3.1.90.11.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
434	3.1.90.13.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.454,80
435	3.1.90.16.00	OBRIGACOES PATRONAIS	32.543,35
436	3.1.91.13.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.357,52
070102		OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	21.339,31
469	3.1.90.11.00	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO SANITARIO	
471	3.1.90.13.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	461.918,11
477	3.1.90.16.00	OBRIGACOES PATRONAIS	4.553,75
1352	3.1.90.94.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	484.231,79
479	3.1.91.13.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	50.823,32
470	3.1.90.11.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	119.253,35
472	3.1.90.13.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	401.891,24
478	3.1.90.16.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.034,86
480	3.1.91.13.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	192.903,47
462	3.1.90.04.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	65.940,23
1378	3.1.90.11.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	89.567,55
1372	3.1.90.13.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.382,16
1373	3.1.90.16.00	OBRIGACOES PATRONAIS	4.089,60
1359	3.1.90.94.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	904,00
464	3.1.90.04.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.161,35
1380	3.1.90.11.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	193.669,76
474	3.1.90.13.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	178.863,18
1381	3.1.90.16.00	OBRIGACOES PATRONAIS	61.582,30
1382	3.1.90.11.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.859,44
475	3.1.90.13.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	387.718,65
1383	3.1.90.16.00	OBRIGACOES PATRONAIS	134.432,03
1401	3.1.90.94.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	26.429,46
1404	3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.165,42
1377	3.1.90.11.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.188,83
070103		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.285,90
510	3.1.90.11.00	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA	
514	3.1.90.16.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	352.006,74
1354	3.1.90.94.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	51.568,79
515	3.1.91.13.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.156,25
070104		OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	45.735,09
541	3.1.90.16.00	DEPTO. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
540	3.1.90.13.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.841,94
070105		OBRIGACOES PATRONAIS	9.406,53
565	3.1.90.11.00	DEPARTAMENTO DE FARMACIA	
569	3.1.90.16.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.927,12
572	3.1.91.13.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31.032,83
566	3.1.90.11.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	13.460,65
570	3.1.90.16.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.707,93
573	3.1.91.13.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.042,64
070106		OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	3.562,30
595	3.1.90.11.00	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	
597	3.1.90.16.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	549.491,12
599	3.1.91.13.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	303.512,58
070109		OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	155.625,24
653	3.1.90.11.00	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DA SAUDE	
655	3.1.90.16.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.211,99
656	3.1.91.13.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	129.339,48
80000		OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	17.876,97
080100		SECR. DE ASSISTENCIA E DESENV.SOC IAL	
680	3.1.90.11.00	GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	
682	3.1.90.13.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	345.536,36
684	3.1.90.16.00	OBRIGACOES PATRONAIS	13.208,95
687	3.1.91.13.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	58.543,58
681	3.1.90.11.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	58.118,47
683	3.1.90.13.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	256,84
685	3.1.90.16.00	OBRIGACOES PATRONAIS	16.000,00
688	3.1.91.13.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.198,16
080201		OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	2.436,02
737	3.1.91.13.00	GESTAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
713	3.1.90.11.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	5.012,26
730	3.1.90.16.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	276.742,66
738	3.1.91.13.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	46.421,86
714	3.1.90.11.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	48.314,69
731	3.1.90.16.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.726,68
739	3.1.91.13.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.293,83
715	3.1.90.11.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	18.910,33
732	3.1.90.16.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.312,53
740	3.1.91.13.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.939,25
717	3.1.90.11.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	12.349,56
733	3.1.90.16.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.444,66
742	3.1.91.13.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.963,96
718	3.1.90.11.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	9.981,43
727	3.1.90.13.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.877,32
734	3.1.90.16.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.446,00
743	3.1.91.13.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.829,56
090100		OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	603,99
825	3.1.90.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
827	3.1.90.16.00	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
824	3.1.90.11.00	OBRIGACOES PATRONAIS	6.373,07
826	3.1.90.13.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.974,00
828	3.1.90.16.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	156.171,70
830	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	9.046,23
100100		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.920,42
864	3.1.90.11.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	8.937,75
865	3.1.90.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
866	3.1.90.16.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
867	3.1.91.13.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.345,30
110100		OBRIGACOES PATRONAIS	56.292,91
895	3.1.90.11.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	21.301,77
896	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	14.760,95
897	3.1.90.16.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.199,75
898	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	10.491,85
908	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	21.984,43
905	3.1.90.11.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	11.818,99
911	3.1.90.16.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.558,30
914	3.1.91.13.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.415,07
906	3.1.90.11.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.405,88
909	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	4.513,04
915	3.1.91.13.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.676,52
907	3.1.90.11.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.667,92
910	3.1.90.13.00		

120100			
980	3.1.90.11.00		
982	3.1.90.13.00		
983	3.1.90.16.00		
985	3.1.91.13.00		
120201			
1386	3.1.90.04.00		
998	3.1.90.11.00		
1001	3.1.90.13.00		
1004	3.1.90.16.00		
1006	3.1.91.13.00		
999	3.1.90.11.00		
1002	3.1.90.13.00		
1005	3.1.90.16.00		
1035	3.1.91.13.00		
1007	3.1.91.13.00		
120303			
1057	3.1.90.11.00		
1059	3.1.90.16.00		
130100			
1066	3.1.90.11.00		
1068	3.1.90.13.00		
1071	3.1.91.13.00		
1067	3.1.90.11.00		
1069	3.1.90.13.00		
1072	3.1.91.13.00		
140100			
1114	3.1.90.11.00		
1116	3.1.90.13.00		
1117	3.1.90.16.00		
1119	3.1.91.13.00		
140200			
1129	3.1.90.11.00		
1130	3.1.90.13.00		
1131	3.1.90.16.00		
1132	3.1.91.13.00		
140300			
1144	3.1.90.11.00		
1146	3.1.90.16.00		
1147	3.1.91.13.00		
150100			
1166	3.1.90.13.00		
150201			
1174	3.1.90.11.00		
1175	3.1.90.13.00		
1177	3.1.91.13.00		
150202			
1184	3.1.90.11.00		
1185	3.1.90.13.00		
1188	3.1.91.13.00		
150203			
1202	3.1.90.11.00		
1203	3.1.90.13.00		
150300			
1209	3.1.90.11.00		
1212	3.1.90.16.00		
1214	3.1.91.13.00		
1210	3.1.90.11.00		
1213	3.1.90.16.00		
1215	3.1.91.13.00		
160100			
1242	3.1.90.11.00		
1245	3.1.91.13.00		
170100			
1312	3.1.90.11.00		
1313	3.1.90.13.00		
1314	3.1.90.16.00		
1363	3.1.90.94.00		
1315	3.1.91.13.00		
200100			
1340	3.1.91.13.00		
Artigo 2º - O valor de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de anulação a que alude o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 das seguintes dotações orçamentárias:			
20000			
020100			
8	3.3.90.30.00		
15	3.3.90.36.00		
19	3.3.90.39.00		
17	3.3.90.36.00		
26	4.4.90.52.00		
020200			
29	3.1.90.13.00		
30	3.1.90.16.00		
37	4.4.90.52.00		
36	3.3.90.39.00		
33	3.3.90.30.00		
020400			
1364	3.1.90.04.00		
44	3.1.90.13.00		
46	3.1.90.16.00		
55	3.3.90.39.00		
58	4.4.90.52.00		
50	3.3.90.30		
020600			
62	3.1.90.11.00		
64	3.1.90.16.00		
71	4.4.90.52.00		
020700			
74	3.1.90.16.00		
78	3.3.90.30.00		
020800			
91	3.3.90.36.00		
90	3.3.90.30		
020901			

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.790,94	
OBRIGACOES PATRONAIS	6.843,20	
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	20.631,80	
OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	14.905,55	
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA		
CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	64.028,65	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	525.521,08	
OBRIGACOES PATRONAIS	4.196,46	
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	96.194,92	
OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	90.788,52	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	543.603,63	
OBRIGACOES PATRONAIS	2.456,03	
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	324.813,23	
OBRIG. PATRONAIS	46.107,88	
OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	104.029,87	

DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO AMBIENTAL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	424.460,67	
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	223.865,55	

SECRETARIA MUNICIPAL IND.COMERCIO CIENCIA E TECNOLOGIA**GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS**

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.681,93	
OBRIGACOES PATRONAIS	6.633,28	
OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	900,65	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.599,20	
OBRIGACOES PATRONAIS	15.373,22	
OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	1.223,10	

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS**

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.488,84	
OBRIGACOES PATRONAIS	10.673,84	
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	49.445,17	
OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	16.081,67	

PARQUE DE EXPOSIÇÕES - EMAPA

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.135,33	
OBRIGACOES PATRONAIS	2.631,29	
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	31.040,21	
OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	4.071,26	

DIVISAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTO

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.832,89	
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	12.405,12	
OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	3.478,45	

SECRETARIA DE TRANSPORTE E SIST.VIARIO**GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS**

OBRIGACOES PATRONAIS	7.562,03	
SETOR DE ESTAC.REGULAMENTADO - ZONA AZUL		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.365,40	
OBRIGACOES PATRONAIS	5.570,83	
OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	2.478,89	

SETOR DE ENG.FISCAL.E CONTR. DE TRAFEGO

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.333,69	
OBRIGACOES PATRONAIS	9.008,04	
OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	3.047,28	

SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.992,31	
OBRIGACOES PATRONAIS	2.501,14	

DEPARTAMENTO DE PAVIMENTACAO/CONSERVACAO

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.327,30	
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	19.957,44	
OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	17.774,87	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.221,74	
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	37.335,64	
OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	15.835,66	

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS**GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS**

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.572,90	
OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	5.525,68	

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS**

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	132.427,06	
OBRIGACOES PATRONAIS	1.102,93	
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	77.728,12	
INDENIZACOES E RESTITUIÇOES TRABALHISTAS	13.378,78	
OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	74.234,06	

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS DEFICIENTES**GAB. DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS**

OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	1.778,29	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	17.649.000,00	

95	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.006,80
96	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.780,92
97	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	15.401,34
98	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	7.000,00
021000		NUCLEO DA DIVERSIDADE SEXUAL	
107	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
108	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
109	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	4.000,00
110	3.30.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
111	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	5.000,00
113	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATL.PERMANENTE	4.000,00
112	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	5.000,00
021100		CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS	
114	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
115	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
116	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	1.000,00
021200		DEPART.DE SEGURANCA MUNICIPAL	
122	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00
30000		SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
030301		DEPTO.DE REPAROS E MANUT.DE MAQ.E VEICUL	
1365	3.1.90.04.00	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	1.802,89
131	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	19.521,83
161	3.30.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
167	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATL.PERMANENTE	10.000,00
173	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
177	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	5.000,00
174	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
030200		DIVISAO DE ADMINISTRACAO - GARAGEM MUNIC	
1366	3.1.90.04.00	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	17.234,40
148	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	41.572,11
030301		DEPTO DE REPAROS E MANUT.DE MAQ.E VEICUL	
158	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
030302		DEPTO.DE CONSERV.E MANUT.DE BENS PUBLICO	
169	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	132.843,62
170	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	32.000,00
030303		DEPARTAMENTO DE SERVICOS FUNERARIOS	
179	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	9.125,79
182	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
187	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	5.000,00
189	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	23.000,00
185	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
193	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATL.PERMANENTE	2.000,00
190	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATL.PERMANENTE	290.000,00
30400		DIVISÃO DE ENCARGOS MUNICIPAIS	
194	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS,RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.354,32
202	9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
197	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	120.000,00
201	4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00
199	3.30.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00
030500		DEMP - DPT.MEDICO PESSOAL	
1367	3.1.90.04.00	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	5.530,47
229	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.244,55
230	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	13.654,29
50000		SECRETARIA DA HABITAÇÃO	
050100		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
239	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
241	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	850.000,00
238	3.3.90.32.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	30.000,00
240	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
60000		SECRETARIA DA EDUCACAO	
060100		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
244	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	9.189,62
245	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	4.573,02
247	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	962,42
262	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	190.000,00
060300		DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS	
284	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	579.505,73
286	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	27.619,40
288	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	99.000,00
289	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	22.133,75
285	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	293.885,63
287	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00
290	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	27.778,87
330	4.4.90.52.00	EQUIP.MATL PERMANENTE	90.000,00
060401		FUNDEBV 60%-VALORIZACAO-PROF.EDUC.BASICA	
335	3.1.90.04.00	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	1.584.577,14
342	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	278.733,40
346	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	53.126,72
350	3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	34.587,98
336	3		

430	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.120.000,00	120000	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
423	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00	120100	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
437	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	110.000,00	990	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	5.000,00
070102		DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO SANITARIO		979	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
463	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	212.000,00	981	3.1.90.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS	1.000,00
473	3.1.90.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS	7.999,85	984	3.1.91.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS (I-O)	1.000,00
1379	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00	120201		DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA	
465	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	215.388,58	1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
466	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	1003	3.1.90.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS	1.000,00
467	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	96.000,00	1008	3.1.91.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS (I-O)	4.000,00
468	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	86.702,71	1009	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	115.000,00
1384	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.026,18	1012	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	170.000,00
476	3.1.90.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS	10.642,30	1010	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
1385	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.598,69	1017	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATL PERMANENTE	5.000,00
502	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	120301		DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
503	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000,00	1032	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	536.076,14
458	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	240.000,00	1033	3.1.90.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS	10.659,71
507	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	118.000,00	1034	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	142.429,78
504	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	1051	4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000,00
501	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	1036	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
070103		DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA		1037	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
511	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00	1038	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
512	3.1.90.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS	5.000,00	1046	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
513	3.1.90.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS	10.000,00	1039	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
070104		DEPTO. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		1047	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	10.000,00
537	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	293.145,54	120303		DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO AMBIENTAL	
539	3.1.90.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS	5.000,00	1058	3.1.90.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS	3.000,00
543	3.1.91.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS (I-O)	13.322,94	130000		SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM.CIENCIAS E TECNOLOGIA	
538	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	149.000,00	130100		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
542	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	1070	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.769,39
544	3.1.91.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS (I-O)	72.000,00	1079	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	5.000,00
070105		DEPARTAMENTO DE FARMACIA		130200		DIVISAO DE GESTAO DE DESENVOL.ECONOMICO	
567	3.1.90.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS	3.000,00	1092	3.1.91.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS (I-O)	1.000,00
568	3.1.90.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS	1.000,00	1090	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
070106		PRONTO SOCORRO MUNICIPAL		1091	3.1.90.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS	46.000,00
596	3.1.90.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS	20.000,00	1093	3.1.91.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS (I-O)	1.000,00
605	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000,00	1078	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	5.000,00
070107		DEPARTAMENTO DE SAUDE DO TRABALHADOR		1088	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATL PERMANENTE	5.000,00
610	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1099	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	5.000,00
613	3.1.90.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS	10.000,00	1097	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	5.000,00
611	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	140000		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
612	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	140100		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
614	3.1.90.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS	1.000,00	1113	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
615	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1115	3.1.90.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS	6.000,00
618	3.1.91.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS (I-O)	1.000,00	1118	3.1.91.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS (I-O)	4.000,00
070108		DPTO. ESTRATEGICO DE HUMANIZACAO DA SAUDE		140200		PARQUE DE EXP. EMAPA	
636	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00	1136	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	10.000,00
639	3.1.90.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS	2.000,00	1143	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATL PERMANENTE	5.000,00
640	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	1140	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	60.000,00
641	3.1.91.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS (I-O)	1.000,00	1142	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
638	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00	140300		DIVISAO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO	
642	3.1.91.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS (I-O)	258,67	1145	3.1.90.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS	1.000,00
070109		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DA SAUDE		1146	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
653	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.211,99	1149	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
654	3.1.90.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS	70.000,00	140400		DIVISÃO ASSIST.FISC.RURAL	
661	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	100.000,00	1162	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
80000		SECR. DE ASSISTENCIA E DESENV.SOC IAL		150000		SECRETARIA DE TRANSPORTE E SIST.VIARIO	
80201		GESTAO DE PROGRAMAS SOCIAIS		150100		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
711	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	1165	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.304,20
720	3.1.90.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS	1.000,00	1167	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
736	3.1.91.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS (I-O)	1.000,00	1168	3.1.91.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS (I-O)	4.000,00
1387	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.769,33	150201		SETOR DE ESTAC.REGULAMENTADO - ZONA AZUL	
712	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.333,84	1176	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.733,46
721	3.1.90.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS	1.193,51	1178	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
729	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.056,90	150202		SETOR DE ENG.FISCAL.E CONTR. DE TRAFEGO	
722	3.1.90.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS	12.724,46	1186	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	810,62
723	3.1.90.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS	1.000,00	1199	4.4.90.52.00	EQUIP.E MATL PERMANENTE	30.000,00
724	3.1.90.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS	1.000,00	1191	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
716	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111.238,74	150203		SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO	
725	3.1.90.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS	5.000,00	1204	3.1.91.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS (I-O)	1.000,00
741	3.1.91.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS (I-O)	13.772,89	1229	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	230.000,00
726	3.1.90.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS	5.823,94	1237	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
719	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.284,16	150300		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTACAO/CONSERVACAO	
735	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	1211	3.1.90.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS	2.000,00
744	3.1.91.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS (I-O)	2.000,00	1229	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
09000		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		1230	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
090100		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		1240	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
823	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.963,57	1241	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATL PERMANENTE	10.000,00
829	3.1.91.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS (I-O)	9.043,89	160000		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	
1390	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.991,88	160100		GAB.DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
836	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	1249	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	15.000,00
837	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	160200		DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
860	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	1243	3.1.90.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS	2.920,28
857	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	5.000,00	1244	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.888,02
10000		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		1256	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	127.000,00
100100		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		1261	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
1369	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.053,23	1264	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
874	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	5.000,00	1272	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
869	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	5.000,00	1277	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
870	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	5.000,00	1286	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
893	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00	1263	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000,00
880	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	1308	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000,00
901	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	5.000,00	1266	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
881	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	1304	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
110000		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		1282	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
110100		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		1298	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
904	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.820,87	1252	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
912	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	1305	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
913	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	1296	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
916	3.1.91.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS (I-O)	1.523,82	1269	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
917	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	170000		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
943	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	5.000,00	170100		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
960	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	1324	4.4.90.39.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
961	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	1325	4.4.90.39.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
975	4.4.90.61.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00	1328	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	210.000,00
947	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	10.000,00	1326	4.4.90.39.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00
965	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATL PERMANENTE	5.000,00	1329	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATL PERMANENTE	190.000,00
973	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATL PERMANENTE	15.000,00	1319	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	10.000,00
978	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	10.000,00	1330	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATL PERMANENTE	10.000,00
966	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATL PERMANENTE	5.000,00	1316	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
963	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATL PERMANENTE	5.000,00	1333	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL	160.000,00
976	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00	1331	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATL PERMANENTE	10.000,00

170200		DIVISÃO DE ENCARGOS MUNICIPAIS	
1335	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	80.000,00
1336	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	10.000,00
200000		SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS DEF.FISICOS	
200100		GAB.DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
1337	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.165,32
1338	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	6.000,00
1339	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.768,61
		TOTAL ANULAÇÃO.....	17.649.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 14 de junho de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA
SUPERVISOR DA SECRETARIA

Lei nº 1.487, de 14 de junho de 2010

(Autoriza a outorga de escritura definitiva do imóvel doado à empresa **LAJÃO ARTEFATOS DE CIMENTO Ltda.**, e adota outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a Escritura Definitiva à Empresa **LAJÃO ARTEFATOS DE CIMENTO Ltda.**, CNPJ 57.231.326/0001-47, nos termos das Leis Municipais nº 517/2003 e 1.077/2008.

Artigo 2º - O prazo para a referida outorga será o do 1º dia útil após a publicação da presente lei.

Artigo 3º - Cumprindo determinação prevista no art. 8º da Lei 517/2003, a mesma deverá ser transcrita integralmente na escritura definitiva de doação.

Artigo 4º - Todas as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do doatário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 14 de junho de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA
SUPERVISOR DA SECRETARIA

DECRETOS



Decreto nº 2.812, de 14 de junho de 2011

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 17.649.000,00 (Dezessete milhões e Seiscentos e Quarenta e Nove mil Reais), destinados a cobrir as insuficiências orçamentárias do Grupo de Despesa "Pessoal Civil e Encargos" na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

20000		GABINETE DO PREFEITO	
020100		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
1	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	427.738,24
2	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	34.205,09
3	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	18.260,62
4	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	22.147,62
04.122.7001.2330.0000		MANUTENCAO DO PROCON	
1	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.209,47
2	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.665,52
5	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	6.562,92
020200		DIVISAO DE SUPRIMENTOS	
28	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	91.064,21
31	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	5.863,64
020400		PROCURADORIA JURIDICA	
43	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	479.037,47
45	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	43.560,66
47	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	20.577,47
020600		JUNTA DE ALIST. MILITAR/TIRO DE GUERRA	
63	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	902,91
65	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	1.221,39
020700		OUIDORIA MUNICIPAL	
72	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.714,01
75	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	2.294,08
020800		DEPTO.DE PROJETOS E CONVENIOS	
85	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	133.622,99
86	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	4.417,89
87	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.022,16
88	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	10.912,69
021200		DEPART.DE SEGURANCA MUNICIPAL	
121	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.112,50
123	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	65.460,68
124	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	15.682,46

30000		SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
030100		DIVISAO DE ADMINISTRACAO - CENTRO ADMIN.	
130	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.907,38
132	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	89.033,44
133	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	74.022,53
030200		DIVISAO DE ADMINISTRACAO - GARAGEM MUNIC	
147	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	599.312,16
149	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	72.015,47
150	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	47.002,71
030301		DEPTO.DE REPAROS E MANUT.DE MAQ.E VEICUL	
157	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.641,74
159	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.628,80
160	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	16.823,93
030302		DEPTO.DE CONSERV.E MANUT.DE BENS PUBLICO	
171	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	72.743,00
172	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	13.462,83
030303		DEPARTAMENTO DE SERVICOS FUNERARIOS	
178	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	178.957,86
180	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	80.294,34
181	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	36.296,40
030500		DEMEP - DPT.MEDICO PESSOAL	
203	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.463,12
1368	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.535,74
205	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	22.979,94
40000		SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	
040100		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
212	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.215,11
214	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.314,16
215	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	1.606,11
50000		SECRETARIA DA HABITAÇÃO	
050100		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
228	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.547,86
231	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	22.832,82
60000		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
060100		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
243	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.963,09
338	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	749.292,67
351	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	397.829,23
353	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	10.903,73
060402		OUTRAS DESPESAS 40% - FUNDEBV	
355	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	457.410,17
364	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	59.796,91
369	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	62.433,24
356	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	942.610,89
365	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	95.042,79
370	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	170.177,00
357	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	161.428,85
366	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	170.359,14
371	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	37.655,47
358	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.571,88
367	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.489,56
372	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	13.246,15
359	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	222.542,68
368	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	125.291,62
373	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	20.310,12
060601		DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO	
388	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.987,48
390	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.478,84
391	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	3.816,65
060602		DEPTO. DE TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR	
414	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.518,63
416	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
417	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	3.689,66
070101		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
433	3.1.90.11.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
434	3.1.90.13.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.454,80
435	3.1.90.16.00	OBRIGACOES PATRONAIS	32.543,35
436	3.1.91.13.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.357,52
070102		OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	21.339,31
469	3.1.90.11.00	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO SANITARIO	
471	3.1.90.13.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	461.918,11
477	3.1.90.16.00	OBRIGACOES PATRONAIS	4.553,75
1352	3.1.90.94.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	484.231,79
479	3.1.91.13.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	50.823,32
470	3.1.90.11.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	119.253,35
472	3.1.90.13.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	401.891,24
478	3.1.90.16.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.034,86
480	3.1.91.13.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	192.903,47
462	3.1.90.04.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	65.940,23
1378	3.1.90.11.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	89.567,55
1372	3.1.90.13.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.382,16
1373	3.1.90.16.00	OBRIGACOES PATRONAIS	4.089,60
1359	3.1.90.94.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	904,00
464	3.1.90.04.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.161,35
1380	3.1.90.11.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	193.669,76
474	3.1.90.13.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	178.863,18
1381	3.1.90.16.00	OBRIGACOES PATRONAIS	61.582,30
1382	3.1.90.11.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.859,44
475	3.1.90.13.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	387.718,65
1383	3.1.90.16.00	OBRIGACOES PATRONAIS	13.432,03
1401	3.1.90.94.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	26.429,46
1404	3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.165,42
1377	3.1.90.11.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.188,83
510	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.285,90
514	3.1.90.16.00	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA	
1354	3.1.90.94.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	352.006,74
515	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	51.568,79
070104		DEPTO. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
541	3.1.90.16.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.156,25
540	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	45.735,09
070105		DEPTO. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
565	3.1.90.11.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.841,94
569	3.1.90.16.00	OBRIGACOES PATRONAIS	9.406,53
572	3.1.91.13.00	DEPARTAMENTO DE FARMACIA	
566	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.927,12
570	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31.032,83
573	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	13.460,65
070106		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.707,93
595	3.1.90.11.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.042,64
597	3.1.90.16.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	3.562,30
599	3.1.91.13.00	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	549.491,12
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	303.512,58
		OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	155.625,24

1367	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.530,47	638	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
229	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.244,55	642	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	258,67
230	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.654,29	070109		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DA SAUDE	
050000		SECRETARIA DA HABITACAO		653	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.211,99
050100		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		654	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	70.000,00
239	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00	661	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	100.000,00
241	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	850.000,00	80000		SECR. DE ASSISTENCIA E DESENV.SOC IAL	
238	3.3.90.32.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	30.000,00	080201		GESTAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
240	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	150.000,00	711	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
060000		SECRETARIA DA EDUCACAO		720	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
060100		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		736	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	1.000,00
244	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	9.189,62	1387	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.769,33
245	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.573,02	712	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.333,84
247	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	962,42	721	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.193,51
262	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	190.000,00	729	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.056,90
060300		DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS		722	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	12.724,46
284	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	579.505,73	723	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
286	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	27.619,40	724	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
288	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	99.000,00	716	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111.238,74
289	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	22.133,75	725	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
285	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	293.885,63	741	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	13.772,89
287	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00	726	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	5.823,94
290	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	27.778,87	719	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.284,16
330	4.4.90.52.00	EQUIP.MATL PERMANENTE	90.000,00	735	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
060401		FUNDEBV 60%-VALORIZACAO-PROF.EDUC.BASICA		744	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	2.000,00
335	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.584.577,14	09000		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
342	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	278.733,40	090100		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
346	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	53.126,72	823	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.963,57
350	3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	34.587,98	829	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	9.043,89
336	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	1390	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.991,88
339	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	598.994,17	836	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
343	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00	837	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
347	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	63.979,79	860	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
352	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	5.031,35	857	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	5.000,00
337	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	10000		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
340	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	99.690,85	100100		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
344	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00	1369	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.053,23
348	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	243,86	874	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	5.000,00
353	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	10.903,73	869	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	5.000,00
341	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.000,00	870	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	5.000,00
345	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00	893	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	15.000,00
349	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00	880	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
354	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	1.000,00	901	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	5.000,00
060402		OUTRAS DESPESAS 40% - FUNDEBV		881	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
360	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00	110000		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
361	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00	110100		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
1395	3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	382,96	904	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.820,87
362	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	43.299,23	912	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
1370	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.012,10	913	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
363	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	47.174,71	916	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	1.523,82
060500		DEPARTAMENTO DE ENSINO MEDIO		917	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
376	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	943	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	5.000,00
377	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.366,30	960	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
378	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00	961	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
1371	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.546,23	975	4.4.90.61.00	OBRAS E INSTALACOES	15.000,00
379	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	1.585,68	947	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	10.000,00
060601		DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO		965	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATL PERMANENTE	5.000,00
389	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	4.774,03	973	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATL PERMANENTE	15.000,00
060602		DEPTO. DE TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR		978	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	10.000,00
415	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00	966	4.4.9052.00	EQUIPAMENTO E MATL PERMANENTE	5.000,00
70000		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		963	4.4.9052.00	EQUIPAMENTO E MATL PERMANENTE	5.000,00
070101		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		976	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00
426	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	120000		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
430	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.120.000,00	120100		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
423	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00	990	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	5.000,00
437	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	110.000,00	979	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
070102		DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO SANITARIO		981	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
463	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	212.000,00	984	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	1.000,00
473	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	7.999,85	120201		DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA	
1379	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00	1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
465	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	215.388,58	1003	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
466	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	1008	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	4.000,00
467	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	96.000,00	1009	3.3.90.39.00	MATERIAL DE CONSUMO	115.000,00
468	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	86.702,71	1012	3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	170.000,00
1384	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.026,18	1010	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
476	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.642,30	1017	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATL PERMANENTE	5.000,00
1385	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.598,69	120301		DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
502	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	150.000,00	1032	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	536.076,14
503	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	140.000,00	1033	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.659,71
458	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	240.000,00	1034	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	142.429,78
507	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	118.000,00	1051	4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	130.000,00
504	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	200.000,00	1036	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
501	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00	1037	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
070103		DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA		1038	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
511	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00	1046	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
512	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00	1039	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
513	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00	1047	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	10.000,00
070104		DEPTO. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		120303		DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO AMBIENTAL	
537	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	293.145,54	1058	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00
539	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00	130000		SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM.CIENCIAS E TECNOLOGIA	
543	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	13.322,94	130100		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
538	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	149.000,00	1070	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.769,39
542	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	1079	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	5.000,00
544	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	72.000,00	130200		DIVISAO DE GESTAO DE DESENVOL.ECONOMICO	
070105		DEPARTAMENTO DE FARMACIA		1092	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	1.000,00
567	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00	1090	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
568	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00	1091	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	46.000,00
070106		PRONTO SOCORRO MUNICIPAL		1093	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	1.000,00
596	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00	1078	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	5.000,00
605	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	110.000,00	1088	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATL PERMANENTE	5.000,00
070107		DEPARTAMENTO DE SAUDE DO TRABALHADOR		1099	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	5.000,00
610	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1097	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	5.000,00
613	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00	140000		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	

140300		DIVISAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTO	
1145	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
1146	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
1149	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
140400		DIVISÃO ASSIST.FISC.RURAL	
1162	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
150000		SECRETARIA DE TRANSPORTE E SIST.VIARIO	
150100		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
1165	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.304,20
1167	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
1168	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	4.000,00
150201		SETOR DE ESTAC.REGULAMENTADO - ZONA AZUL	
1176	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.733,46
1178	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
150202		SETOR DE ENG.FISCAL.E CONTR. DE TRAFEGO	
1186	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	810,62
1199	4.4.90.52.00	EQUIP.E MATL PERMANENTE	30.000,00
1191	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
150203		SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO	
1204	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS (I-O)	1.000,00
1229	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	230.000,00
1237	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
150300		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTACAO/CONSERVACAO	
1211	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
1229	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
1230	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
1240	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
1241	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATL PERMANENTE	10.000,00
160000		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	
160100		GAB.DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
1249	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	15.000,00
160200		DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
1243	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.920,28
1244	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.888,02
1256	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	127.000,00
1261	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
1264	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
1272	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
1277	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
1286	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
1263	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000,00
1308	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000,00
1266	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
1304	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
1282	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
1298	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
1252	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
1305	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
1296	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
1269	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
170000		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
170100		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
1324	4.4.90.39.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
1325	4.4.90.39.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
1328	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	210.000,00
1326	4.4.90.39.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00
1329	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATL PERMANENTE	190.000,00
1319	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	10.000,00
1330	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATL PERMANENTE	10.000,00
1316	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
1333	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL	160.000,00
1331	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATL PERMANENTE	10.000,00
170200		DIVISÃO DE ENCARGOS MUNICIPAIS	
1335	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	80.000,00
1336	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL	10.000,00
200000		SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS DEF.FISICOS	
200100		GAB.DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
1337	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.165,32
1338	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	6.000,00
1339	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.768,61
		TOTAL ANULAÇÃO.....	17.649.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 14 de junho de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA
SUPERVISOR DA SECRETARIA

Decreto n.º 2.800, de 09 de junho de 2011.

(Declara Hóspede Oficial do Município o Governador GERALDO ALCKIMIN).

Rogélio Barcheti Urrêa, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Avaré, o **Excelentíssimo Senhor GERALDO ALCKIMIN**, Governador do Estado de São Paulo, quando de sua visita em nossa cidade, no dia 19 de junho.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 09 de junho de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Decreto n.º 2.801, de 09 de junho de 2011

(Declara Hóspede Oficial do Município o Senhor BRUNO COVAS).

Rogélio Barcheti Urrêa, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Avaré, o **Excelentíssimo Senhor BRUNO COVAS**, Secretário de Estado do Meio Ambiente, quando de sua visita em nossa cidade, no dia 19 de junho.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 09 de junho de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Decreto nº 2.808, de 13 de junho de 2011

(Declara Luto Oficial no Município de Avaré.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica declarado Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Avaré, a partir desta data, pelo falecimento do Sr. **EDMUNDO TRENCH**, Herói de Guerra ex-combatente da Força Expedicionária Brasileira.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Avaré, em 13 de junho de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
Prefeito

Decreto nº 2.810, de 14 de junho de 2011

(Dispõe sobre declaração de Ponto Facultativo no Município de Avaré, durante o feriado de Corpus Christi.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Municipais de Avaré, o dia 24 de junho, mantendo-se os serviços essenciais de saúde e limpeza pública, sendo coleta e varrição.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 14 de Junho de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Decreto nº 2.811, de 15 de junho de 2011

(institui o Semanário Oficial Eletrônico no Município da Estância Turística de Avaré, e dá outras providências)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º Fica instituído o Semanário Oficial Eletrônico no Município da Estância Turística de Avaré, que será veiculado na Rede Mundial de Computadores - *Internet*.

Art. 2º As publicações oficiais dos órgãos da administração direta e indireta do Município e do Poder Legislativo Municipal serão veiculadas, exclusivamente, pelo Semanário Oficial Eletrônico.

§ 1º O Semanário Oficial Eletrônico poderá ser consultado por qualquer interessado com equipamento que permita acesso à *internet*, sem custos e independentemente de qualquer tipo de cadastramento, no endereço www.avare.sp.gov.br.

§ 2º Até o dia 31 de julho de 2011 a edição do Semanário Oficial Eletrônico terá versão impressa, com tiragem mínima de 100 (cem) exemplares.

§ 3º Esgotado o prazo experimental, será considerado primeira data da publicação oficial o dia útil subsequente ao da divulgação da notícia no Semanário Oficial Eletrônico, ficando integral e definitivamente substituída a versão impressa (papel-jornal).

Art. 3º Compete a Secretaria Municipal de Comunicação, sem prejuízo das atribuições previstas na legislação municipal, coordenar os atos necessários para a elaboração do Semanário Oficial Eletrônico, cabendo ao titular da Pasta à responsabilidade pela publicação, periodicidade, regularidade e veiculação eletrônica.

Parágrafo único. As atribuições de que trata o *caput* deste artigo poderão ser delegadas por ato do titular da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 4º A periodicidade do Semanário Oficial Eletrônico será determinada segundo o interesse público e a demanda das matérias, respeitado o mínimo de uma edição semanal.

§ 1º Será considerada como data de publicação a data de disponibilização do Semanário Oficial Eletrônico na *Internet*.

§ 2º As edições do Semanário Oficial Eletrônico deverão ser disponibilizadas a partir das 10:00h (dez) horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos dias em que não houver expediente nos órgãos públicos municipais.

§ 3º No caso de indisponibilidade do Semanário Oficial Eletrônico por motivos técnicos por mais de 02 (duas) horas, na data de sua publicação, observado o disposto no § 2º deste artigo, será considerada como data de publicação a data de efetiva disponibilização da edição do Semanário Oficial Eletrônico, nos termos do §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 4º Na hipótese prevista no § 3º deste artigo, a Secretaria Municipal de Comunicação deverá fazer constar, nas 3 (três) edições posteriores do Semanário Oficial Eletrônico, a data de publicação efetiva da edição.

Art. 5º A publicação do Semanário Oficial Eletrônico atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

§ 1º O conteúdo das publicações do Semanário Oficial Eletrônico será assinado digitalmente com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

§ 2º As informações a serem disponibilizadas no Semanário Oficial Eletrônico somente serão publicadas após prévio armazenamento eletrônico, mediante emprego de recursos criptográficos destinados à cifragem e impedimento de alteração dos conteúdos, medida que assegura autenticidade, integridade e validade jurídica à publicação.

§ 3º As edições do Semanário Oficial Eletrônico permanecerão no sítio da Prefeitura Municipal, em link próprio, por período não inferior a 60 (sessenta) dias.

Art. 6º As publicações no Semanário Oficial Eletrônico deverão ser protegidas por sistema de segurança de acesso e armazenadas em meio que garanta a preservação e integridade dos dados para fins de arquivamento permanente.

Art. 7º Após a publicação do Semanário Oficial Eletrônico, os documentos não poderão sofrer modificações ou supressões, competindo a Secretaria Municipal de Comunicação assegurar sua conservação.

Parágrafo único – Eventuais retificações de documentos deverão constar de nova publicação, sendo que a responsabilidade pela guarda dos originais é do órgão que encaminhar a publicação.

Art. 8º Compete ao Departamento de Tecnologia da Informação a manutenção e o pleno funcionamento dos sistemas informatizados, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança do Semanário Oficial Eletrônico.

Parágrafo único – As publicações no Semanário Oficial Eletrônico, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente.

Art. 9º Compete a cada órgão do Poder Executivo e do Poder Legislativo, no âmbito de suas atribuições, a remessa de matérias para veiculação no Semanário Oficial Eletrônico, responsabilizando-se pelo conteúdo do material divulgado.

§ 1º A autoridade máxima de cada órgão deverá designar os servidores responsáveis pela remessa de matérias para publicação no Semanário Oficial Eletrônico.

§ 2º Os servidores de que trata o § 1º deste artigo deverão rubricar as matérias a serem publicadas no Semanário Oficial Eletrônico.

§ 3º O Gabinete do Secretário Municipal de Comunicação deverá manter atualizado o cadastro dos servidores de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 10. As matérias somente serão publicadas no dia seguinte ao seu encaminhamento se enviadas no período das 8:00h às 17:00h (oito às dezessete horas) do dia anterior ao da publicação, em formato previamente estabelecido.

Art. 11. Os direitos autorais e de publicação do Semanário Oficial Eletrônico, instituído por este Decreto, ficam reservados à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré.

Art. 12. Fica proibida a comercialização das edições do Semanário Oficial Eletrônico.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Comunicação em conjunto com o Procurador Geral do Município.

Art. 14. A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de junho de 2011

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
Prefeito

Decreto nº 2.813, de 16 de junho de 2011
(Nomeia a Comissão de Fiscalizadora do Concurso Público nº 03/2011).

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a :

Artigo 1º - Designar a COMISSÃO FISCALIZADORA do Concurso Público para preenchimento do cargo público de médico especialista constante do edital nº 03/2011, afixado no local de costume na sede da Prefeitura Municipal, publicados no jornal de circulação no Município de Avaré/SP a qual será formada pelos membros a seguir relacionados, os quais terão as atribuições de fiscalizar o trabalho a ser realizado pela empresa contratada para organização, aplicação e correção.

1.) ELIZABETH CAPECCI SIQUEIRA - RG. nº. 9.517.103

2.) DEIRAALIZIA VISENTIN VILLEN - RG. nº. 7.166.058-6

3.) LUIZ CARLOS DALCIM - RG. nº. 4.545.308

Artigo 2º - A Comissão Fiscalizadora terá a responsabilidade de cumprir e exigir que se cumpram as determinações do Regulamento do Concurso Público, estabelecidas no Edital nº 03/2011.

Artigo 3º - A Presidente da Comissão Fiscalizadora designada neste Decreto será ELIZABETH CAPECCI SIQUEIRA.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 16 de junho de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

CONCURSO PÚBLICO



Edital n.º 003, junho de 2011

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização de Concurso Público de Provas, destinado a selecionar Candidatos para provimento de cargos do **Quadro Permanente de Servidores da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, e Formação de Cadastro de Reserva**, nas áreas descritas no ANEXO I, observadas as disposições constitucionais, e, em particular as normas contidas neste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS
CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

1.1 – Os princípios norteadores do presente Concurso Público estão fundamentados legalmente na Lei Orgânica do Município e pela **Lei 315/95 de 23 de maio de 1995 e pelo PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS (Lei Complementar 126, de 02 de junho de 2010 e alterada pela Lei 127, de 30 de junho de 2010)** e será regido por este *Edital* e executado pela **SELETRIX**, cabendo a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** a coordenação, através da **Comissão Fiscalizadora do Concurso Público**.

1.2 – O Concurso de Provas destina-se a selecionar Candidatos para provimento de Cargos do **Quadro Permanente de Servidores da Prefeitura da Estância Turística de Avaré e Formação de Cadastro de Reserva**, na forma como se encontra estabelecido no **Anexo I** deste Edital, no que se refere ao quantitativo de cargos vagos, habilitação exigida, carga horária e valor do vencimento.

CAPÍTULO II – Das Inscrições

2.1 – A inscrição do Candidato implicará no conhecimento prévio, a tácita e expressa aceitação das “*presentes*” instruções e normas estabelecidas neste *Edital* e *seus anexos*.

2.2 – Condições de inscrição

2.2.1 - Ser brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - §1º do Art 12 de 05/10/88 e Emenda nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

2.2.2 - Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.

2.2.3 - Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

2.2.4 - Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.2.5 - Não ter sido demitido por justa causa por órgão público federal, estadual e municipal.

2.2.6 - Possuir aptidão física e mental.

2.2.7 - Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da posse.

2.2.8 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.3 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site **www.seletrix.com.br**, durante o período **das 08h00min horas do dia 18 de junho de 2011, até às 23 horas e 59 minutos do dia 03 de julho de 2011**.

2.4. Após o horário de encerramento das inscrições, citado no subitem anterior a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.

2.6. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o site **www.seletrix.com.br**, durante o período de inscrição;

b) Localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público da **Prefeitura da Estância Turística de Avaré**;

c) Ler atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital.

d) Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência da rede bancária, de acordo com os valores discriminados abaixo:

NÍVEL	VALORES EM R\$
Superior	R\$ 14,85

2.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 48 horas após emissão do boleto bancário.

2.7.1. Caso o candidato perca o prazo do item anterior, terá que emitir 2º via do boleto de pagamento da taxa de inscrição.

2.8. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.9. O candidato inscrito **não deverá enviar** cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.10. A Seletrix não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.11. Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico **www.seletrix.com.br** e **www.avare.sp.gov.br**

CAPÍTULO III – Do Deferimento da Inscrição Preliminar

3.1. A SELETRIX, após o término das inscrições, divulgará a relação com o nome dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas no site da Seletrix: **www.seletrix.com.br** e **www.avare.sp.gov.br**

3.2. Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da publicação no site da Seletrix: **www.seletrix.com.br, protocolado**, pessoalmente ou por procurador, em endereço a ser divulgado juntamente com a publicação da relação de inscrições deferidas.

3.3. Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo e os recursos não protocolados nos moldes do item 3.2. deste edital.

3.4. Não será aceita a interposição de recursos, ainda que dentro do prazo, via correios, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação.

3.5. Os recursos julgados serão divulgados no site **www.seletrix.com.br** 48 horas após o término do prazo de recurso.

3.6. Não haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que tiver indeferida sua inscrição.

3.7. Considera-se indeferida a inscrição preliminar do candidato que:

a) não recolher a taxa de inscrição;

b) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;

c) omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição.

CAPÍTULO IV – Do Comprovante da Confirmação de Inscrição

4.1. O candidato poderá acessar o site da organizadora **www.seletrix.com.br**, a partir do dia **08 de julho de 2011**, para imprimir a Confirmação de sua inscrição, na qual estarão especificados o horário, local e sala de realização da prova escrita.

4.2. O comprovante de confirmação de inscrição impresso via Internet, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento original de identidade.

4.3. É responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante de confirmação de inscrição.

CAPÍTULO V – Da Inscrição para Portadores de necessidades Especiais

5.1. Ao candidato Portador de Necessidades Especiais serão reservados **5% (cinco por cento)** das vagas ofertadas em cargos pré-definidos conforme **ANEXO I** deste edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo. As vagas serão preenchidas na forma do § 2º, do artigo 5.º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no *Diário Oficial da União* de 12 de dezembro de 1990 e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Lei nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

5.1.1. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (*cinco décimos*) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor;

5.1.2. O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá observar os cargos e vagas oferecidas para portadores de deficiência. Caso venha a inscrever-se em cargos que não possuem vagas destinadas a portadores necessidades especiais, será automaticamente incluído na lista geral de candidatos.

5.1.3. As vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação nesta Seleção ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.1.4. Os portadores de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de necessidades especiais, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se Portador de Necessidades Especiais e enviar via SEDEX laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente do Código Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 5.3 ou 5.4 deste edital, e o requerimento constante do **Anexo II** deste edital.

5.3. O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá enviar até 1(um) dia após o término do período de inscrições, nos horários determinados neste edital, o laudo médico, original ou cópia autenticada, a que se refere o subitem 5.2 deste edital e o requerimento constante do **Anexo II** devidamente preenchido e assinado, para a Comissão Organizadora (SELETRIX) no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº. 1.181 – Centro – das 08h00min às 17h00min horas.

5.4. O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.

5.5. O candidato Portador de Necessidades Especiais poderá requerer, na forma do subitem **6.10** deste edital e no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004.

5.6. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Portador de Necessidades Especiais, se aprovado e classificado na Seleção, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

5.7. O candidato que se declarar Portador de Necessidades Especiais, caso aprovado e classificado na seleção, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica designada pela **Prefeitura da Estância Turística de Avaré**, que verificará sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004.

5.8. O candidato mencionado no subitem **5.7** deste edital deverá comparecer à junta médica munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, conforme especificado no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, bem como à provável causa da deficiência, quando de sua convocatória para contratação.

5.9. A inobservância do disposto nos subitens **5.2 a 5.7** deste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na junta médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

5.10. A conclusão da junta médica referida no subitem **5.8** deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função fará com que ele seja eliminado da Seleção.

5.11. Quando a junta médica concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

5.12. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de ciência do laudo referido no subitem **5.10**.

5.13. A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados, a partir da data de realização do novo exame.

5.14. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.

5.15. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada, ainda, durante o período de experiência determinado em seu contrato de trabalho.

5.16. O candidato que não for qualificado pela junta médica como Portador de Necessidades Especiais, nos termos do art.4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02/12/2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.

5.17. O candidato que for qualificado pela junta médica como Portador de Necessidades Especiais, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, pela junta médica, incompatível para o exercício das atribuições do cargo, mencionadas no Anexo I, deste Edital, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado da seleção, para todos os efeitos.

5.18. As vagas definidas no **Anexo I** deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação na seleção ou na junta médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

CAPÍTULO VI – Das Disposições Gerais Sobre as Inscrições

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital constante no site de inscrições.

6.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

6.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

6.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de

inteira responsabilidade do candidato, dispo de uma SELETRIX do direito de excluir da Seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

6.6. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço e telefone, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

6.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

6.8. Não será permitido pagamento de inscrição mediante depósitos e transferências bancárias.

6.9. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

6.10. Os Candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado, portadores de necessidades especiais ou não, para a realização da prova deverão solicitá-lo na ficha de inscrição e preencher requerimento nos moldes do Anexo III, indicando a necessidade específica, encaminhando, juntamente com o requerimento, a documentação necessária, para o local estabelecido no subitem **5.3**, no prazo máximo de 1(um) dia após o final do período das inscrições.

6.10.1. O requerimento deve constar solicitação detalhada da condição especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, quando for o caso, bem como a qualificação completa do candidato e especificação do cargo para o qual está concorrendo.

6.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata sem acompanhante **não** fará as provas.

6.11.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

6.11.2. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.11.3. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

6.11.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.12. O candidato que não fizerem a solicitação da condição especial até o término das inscrições seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.

6.13. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e prévia comunicação.

CAPÍTULO VII – Da Divulgação

7.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais Aditivos se houver relativos às informações referentes às etapas deste Concurso Público serão publicados no site **www.seletrix.com.br** e **www.avare.sp.gov.br** e Publicações no Semanário Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

7.2. É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através do meio de divulgação acima citado.

CAPÍTULO VIII – Das Provas

8.1 - O Concurso Público será realizado da seguinte forma, a saber:

NÍVEL SUPERIOR

Fase Única - PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA;

8.2. O tempo de duração da totalidade da Prova Objetiva será de 03 (três) horas para todos os cargos, já incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.

8.3. Os locais e os horários de realização das provas objetiva e discursiva serão divulgados no endereço eletrônico **www.seletrix.com.br** e **www.avare.sp.gov.br** e Publicações no Semanário Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

8.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

CAPÍTULO IX – Da Prova Objetiva

9.1. Para todos os cargos, a prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante do **Anexo IV** deste Edital.

9.1.1 Do Tipo:

A Prova de Conhecimentos Teóricos valerá 100 (cem) pontos. Será composta de **40 (quarenta) questões para todos os cargos**, cada questão conterà 4 (**quatro**) alternativas de resposta, identificadas pelas letras **a, b, c, d**, sendo correta **apenas uma** dessas alternativas.

A relação de disciplinas, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão e a pontuação necessária para aprovação na **Prova de Conhecimentos Teóricos** estão descritos nos quadros a seguir:

QUADRO 01 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO:

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Específica	15	4,0	60	-
Língua Portuguesa	15	2,0	30	-
Conhecimentos Gerais	10	1,0	10	-
TOTAL	40		100	50 pontos

9.2. Cada questão de múltipla escolha constará de 04 (quatro) alternativas dentre as quais somente 01 (uma) estará correta.

9.3. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

CAPÍTULO X – Da Prestação da Prova Objetiva

10.1. A prova Objetiva será realizada na cidade de Avaré Estado de São Paulo, podendo ser utilizadas cidades circunvizinhas, conforme a necessidade e conveniência da administração, com data prevista para o dia **17 de julho de 2011**, em locais e horários que serão divulgados oportunamente na internet, no site: **www.seletrix.com.br**.

10.1.1. A prova Objetiva será aplicada nos turnos da tarde como estabelecido no **Anexo VII** deste edital.

10.1.2. A data das provas é sujeita à alteração.

10.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local constante na confirmação de inscrição.

10.3. Será vedada a realização das provas fora do local designado.

10.4. Não será permitido o ingresso de Candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

10.5. O horário de início das Provas será definido, dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no subitem **8.2** deste edital.

10.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

a) confirmação de inscrição;

b) **original de documento de identidade pessoal, e;**

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

10.7. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

10.8. A confirmação de inscrição não terá validade como documento de identidade.

10.9. Não serão aceitos protocolos **nem cópias dos documentos citados**, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

10.10. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

10.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 15(quinze) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.12. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.13. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

10.14. No dia de aplicação das provas, não será permitido ao candidato durante a aplicação das provas, portar armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação/Fiscais de sala. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

10.15. A SELETRIX não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

10.16. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.17. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a **Seletrix** procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário condicional com a apresentação de documento de identificação pessoal, conforme subitem **10.7** e do comprovante de pagamento original.

10.17.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será confirmada pela **Seletrix**, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

10.17.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o subitem **10.17.**, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

Esquadrilha da Fumaça se apresentará em julho em Avaré

O major Alexandre e o sargento Cardoso, do Esquadrão de Demonstração Aérea (EDA), estiveram no aeroporto de Avaré na manhã da última terça-feira, 14, para tratar dos detalhes da apresentação da popularmente conhecida Esquadrilha da Fumaça em Avaré, em julho, evento que faz parte das comemorações dos 150 anos de existência do município, a serem completados em setembro.

A apresentação será no Aeroporto Regional Avaré-Arandu “Comandante Luiz Gonzaga Lutti” no dia 31 de julho. A Prefeitura da Estância

Turística de Avaré disponibilizará ônibus, que sairão de dois pontos estratégicos no centro da cidade (Largo São João e Concha Acústica) para que a população possa acompanhar as acrobacias aéreas proporcionadas pela Esquadrilha.

História

Em 14 de maio de 1952 a “Esquadrilha da Fumaça” realiza sua primeira exibição oficial. Desde então, milhares de pessoas têm tido a oportunidade de travar um emocionante e inesquecível contato com a perícia dos pilotos e com a competente equipe de mecâ-

nicos que os assessoram, e despertam, por isso, o reconhecimento, a admiração e o respeito pela Força Aérea Brasileira.

Atualmente, com mais de 3.000 demonstrações realizadas no Brasil e no exterior, cruza os céus a “Esquadrilha da Fumaça”. Aeronaves pilotadas por uma equipe cujo destemor e orgulho são resultantes não só da confiança mútua desenvolvida ao longo dos treinamentos, como também, da certeza de estarem representando a Instituição que prima pela eficiência na defesa da soberania do espaço aéreo de nossa pátria.



Sargento Cardoso e major Alexandre

VISITA ILUSTRE:

Governador estará amanhã em Avaré para anunciar obras de recuperação do Horto



Horto Florestal voltará a ser o cartão postal da cidade

O governador do Estado virá à Estância Turística de Avaré amanhã, 19, juntamente com seu secretário de Estado do Meio Ambiente, para visitar o Horto Florestal da cidade e assinar todos os convênios necessários para o início das obras de recuperação da barragem do Lago Ornamental ali existente.

O governador chegará em Avaré por volta de 12h40, descerá de helicóptero no Campo Municipal (atrás do Cristo Redentor), seguindo direto para o Horto Florestal, onde

acontecerá a cerimônia de assinatura dos convênios.

Os convênios a serem assinados na cidade de Avaré totalizam R\$ 750 mil reais e garantirão a triplicação da barragem do horto e o desassoreamento do local. Com essa triplicação, a barragem suportará um volume de água 20% maior do que o atingido com as chuvas que acabara por destruir a antiga, consideradas as mais intensas dos últimos setenta anos no município.

Após a conclusão das reformas no lago de um

de nossos maiores cartões postais, o horto contará ainda com mais uma conquista do Governo Municipal, que será a implantação uma Praça de Exercício de Idosos no local, nos moldes da já existente na CAIC, além de reformas do chafariz e palco de shows dentro do lago e da pista de cooper, propiciando grandes opções de lazer a toda a população avareense.

Do Horto Florestal, o governador seguirá para o prédio do 2º Distrito Policial, onde irá inaugurar-lo.

Mais de R\$ 50 milhões em obras



Reforma, ampliação e construção do Terminal Urbano da Rodoviária



Ampliação e adequação do CEI Anna Soares de Oliveira



Ampliação e adequação do CEI Olga Girardi de Britto



Construção de 220 casas em parceria com o SEC

ampliação e adequação do CEI Anna Soares de Oliveira no valor de R\$ 406.878,69, ampliação e adequação do CEI Olga Girardi de Brito R\$ 292.550,16, ampliação e adequação do CEI Carolina Puzziello R\$ 238.710,86 com suas inaugurações previstas para o mês de julho, ao lado das ampliações e adequações de mais 5 CEIs e da construção de duas novas creches, gerarão 732 novas vagas para as crianças do nosso município. Outra grande obra educacional de Avaré é construção do novo SESI, que caminha em ritmo acelerado e muito em breve estará pronto para atender aos alunos da cidade.

A Construção do muro de arrimo no Conjunto Habitacional Avaré D – Bairro Camargo no valor de R\$ 624.963,21 com prazo de entrega para fevereiro de 2012, a pavimentação asfáltica da Avenida Governador Mário Covas – trechos 1, 2 e 3, totalizando 5.886,62 m² de área pavimentada, R\$ 370.032,72 e a revitalização e reurbanização da Praça Monsenhor Celso Diogo Ferreira, R\$ 148.242,75, ambas com conclusão previstas para setembro são algumas das obras de infraestrutura em andamento na Estância Turística de Avaré.

Nosso poder judiciário será contemplado em 2012 com um novo Fórum, um investimento de R\$ 10.945.818,50 que otimizará as ações do setor em Avaré. A reforma e ampliação do Terminal Rodoviário e Urbano de Passageiros, R\$ 1.987.375,93, com inauguração prevista para outubro deste ano, trará mais conforto para toda a população avareense.

O esporte do município também será beneficiado com a construção da cobertura metálica da piscina do CSU, uma obra de R\$ 159.500,00 com conclusão prevista para setembro. Por fim, a população do Bairro Ipiranga poderá contar um PAS ainda este ano. Estas e outras obras garantem o emprego de várias famílias da Estância Turística de Avaré.

Na educação, obras como a

s geram 500 empregos em Avaré



Construção da nova escola do SESI



Ampliação e adequação do CEI Carolina Puzziolo



Construção do novo Fórum de Avaré



Pavimentação asfáltica da Avenida Mário Covas



Construção do PAS do Bairro Ipiranga



Construção da cobertura metálica da piscina do CSU

SAÚDE:

Governo Municipal já conquistou vários veículos para transporte de pacientes



Ambulâncias conquistadas pelo Governo Municipal

Segundo o chefe da Garagem Municipal, Marcelo Henrique Andrade, o “Marcelão da Garagem”, denúncias sobre atual situação das ambulâncias de Avaré não condizem com a realidade. De acordo com Marcelo, existem duas ambulâncias em manutenção na oficina da Garagem Municipal e o restante dos veículos está transportando normalmente os pacientes do município para cidades como São Paulo, Jaú, Bauru e Rubião Jr.

Uma equipe da Rede Record de Televisão esteve na manhã de ontem, sexta-feira, na Garagem Municipal, onde fez uma entrevista com o chefe da Garagem Municipal e constatou que a realidade é bem diferente da matéria publicada no jornal A Comarca, reportagem que irá ao ar pelo programa Balanço Geral, neste sábado, a partir do meio dia.

Marcelo confirma que realmente existem três veículos com problemas de documentação, mas que esse fato já está sendo solucionado, uma vez que é de interesse do próprio município, já que se a situação perdurar, a verba que Avaré tem direito fica retida no CADIN.

A preocupação do Governo Municipal em sanar essas questões é bastante ampla, tanto que já foram conquistados novos veículos para a área da Saúde, entre eles uma ‘Van’ de 16 lugares que atende pacientes de Avaré que necessitam de tratamentos especiais, os quais não são disponibilizados na cidade, e por isso necessitam serem atendidos em outras cidades, como Rubião Júnior.

Ao todo, foram adquiridos um Logan Expression 1.6 (Departamento Transporte da Saúde), um Doblô (Setor de Ambu-

lâncias), um Micro Volare (Departamento Transporte da Saúde), um Doblô (Setor de Ambulânci-

as), um Gol (Transporte da Saúde) e uma Van (Samu).

O chefe da Garagem

Municipal está à disposição para qualquer esclarecimento e diz que sempre que surgir alguma de-

núncia, basta procurá-lo que ele estará sempre pronto para atender a imprensa.

Vacinação contra a poliomielite acontece hoje em Avaré

A Secretaria Municipal da Saúde realiza hoje, 18, a 1ª fase da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Poliomielite (Paralisia Infantil), em crianças de 0 a 5 anos. A vacinação será realizada no Centro de Saúde I, localizado na Rua Acre nº 1281, em todos os PAS e ESFs e algumas escolas da cidade, das 8h00 às 17h00. A segunda fase da campanha acontece no dia 13 de agosto.

Além do Centro de Saúde I, a vacinação acontecerá nos PAS do Bonsucesso, Brabância,

Jardim Brasil, Bairro Alto, Vera Cruz, Ipiranga, no Largo do Mercado, Largo São João, ESF I “Jorge Cecílio Neto” (Brabância), ESF II “Fernando Hirata” (Duílio Gambini), ESF III “Dante Cavecci” (Paineiras), ESF IV “Carlos A. Bandeira” (Tropical), ESF V Plimec, EMEB “Elizabeth de Freitas (Jardim São Judas), E.E. “Benê de Andrade” (Jardim São Luiz), EE. “Padre Emílio Immoos” (Parque Santa Elizabeth), EMEB “Maria Nazareth Pimentel” (B. Camargo), no Camping Municipal, Centro de Atenção Inte-



gral a Saúde da Mulher e Posto de Informação Turística – PIT – (Praça Prefeito Romeu Bretas, Concha Acústica).

Sarampo

Já de 18 a 22, todas

as crianças de 1 a 7 anos deverão comparecer aos postos de saúde para tomar a vacina contra o sarampo, mesmo as já vacinadas.

10.18. Poderá ser admitido o ingresso de Candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de Candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos na seleção e apresente o comprovante de inscrição.

10.19. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

10.20. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

10.21. Os prejuízos advindos de marcações, feitas incorretamente na folha de respostas, serão de inteira responsabilidade do candidato.

10.22. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

10.23. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de Candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o Candidato será acompanhado por um fiscal da Seletrix devidamente treinado.

10.24. Iniciadas as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala após decorridos 60 (minutos) do tempo das provas Objetiva.

10.25. O candidato que se retirar do local de provas após decorridos os primeiros 60 minutos do início da prova somente poderá anotar suas opções de respostas em formulário disponibilizado pelo fiscal de sala.

10.26. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

10.27. Será, automaticamente, excluído da Seleção o candidato que:

a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;

b) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem **10.7** deste Edital;

c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;

f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;

h) não devolver a folha de respostas;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.

j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;

k) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua digital; e

l) estiver portando armas.

10.28. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.29. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade da Seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, será solicitado quando da aplicação da prova objetiva e discursiva, a autenticação digital da Folha de Respostas personalizadas.

CAPÍTULO XI – Da Avaliação da Prova Objetiva

11.1. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da prova, desde que tenha atingido o perfil mínimo de aprovação de cada disciplina, também igual a 50% (cinquenta por cento).

11.2. Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

11.3. O candidato não habilitado na prova objetiva será excluído da Seleção.

CAPÍTULO XII – Da Classificação Final

12.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.

12.2. A pontuação final para todos os cargos será:
Pontuação Final = ((TPO))

Onde:
TPO = Total pontos da Prova Objetiva

12.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral, com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo os portadores de deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

12.4. No caso de empate na classificação dos candidatos, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), completados até o último dia de inscrição, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Maior pontuação na disciplina conhecimentos específicos (se houver)

b) Maior pontuação na disciplina de didática (se houver)

c) Maior pontuação na prova de títulos (se houver)

d) Maior idade

12.5. No caso de empate na classificação final dos candidatos, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, o desempate se fará verificando-se sucessivamente, os seguintes critérios:

a) A maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso)

b) Maior pontuação na disciplina conhecimentos específicos (se houver)

c) Maior pontuação na disciplina de didática (se houver)

d) Maior pontuação na prova de títulos (se houver)

e) Maior idade

12.6. O resultado do Concurso estará disponível para consulta no site da Seletrix (www.seletrix.com.br) e caberá recurso nos termos do item 15 – DOS RECURSOS deste Edital.

12.7. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

12.8. A lista de Classificação Final será publicada no site da Seletrix (www.seletrix.com.br) e Publicações no Semanário Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

12.9. Serão publicados apenas os resultados dos candidatos aprovados no Concurso.

CAPÍTULO XIII – Dos Recursos

13.1. Será admitido recurso administrativo contestando:

a) O gabarito oficial preliminar da prova objetiva.

b) O resultado da Prova Objetiva.

13.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de divulgação oficial do fato que gerou o recurso.

13.3. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, para cada evento referido no subitem **15.1** deste Edital.

13.4. Durante o período de recontagem de pontos e revisão da Prova de Títulos, poderá haver alterações, para mais ou para menos, na nota dos candidatos nesta Prova, decorrentes de recursos ou por ato de ofício.

13.5. Todos os recursos deverão ser dirigidos a Comissão Organizadora (SELETRIX) e protocolados no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº. 1.181 – Centro – das 08h00min às 17h00min horas, em formulário padronizado, dentro do prazo indicado no subitem 15.2.

13.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do Concurso, do nome do candidato, do número de inscrição e da assinatura, devendo ser utilizado o modelo específico disponibilizado no site www.seletrix.com.br.

13.6.1. O formulário de recursos estará disponível no site da Seletrix, a partir das 08h do primeiro dia útil subsequente da data do evento, permanecendo disponível até às 18h do último dia, conforme prazo estabelecido neste edital.

13.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo.

13.8. Não serão aceitos os recursos interpostos por *fac-simile* (fax), telex, telegrama, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

13.9. Também não será aceito o recurso interposto sem o fornecimento de quaisquer dos dados constantes no subitem **15.6.** ou sem fundamentação ou bibliografia pertinente.

13.10. A banca examinadora determinada pela SELETRIX constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.11. O recurso apreciado tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objetivo requerido até que seja conhecida a decisão.

13.12. Os pontos relativos a questões da prova objetiva de múltipla escolha que eventualmente venham a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida.

13.13. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

13.14. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

13.15. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

CAPÍTULO XIV – Da Contratação

14.1 A partir da data de homologação do resultado final do Concurso Público, o Candidato classificado será convocado por *Edital de Convocação*.

14.2 A Convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o Candidato deverá apresentar-se no **Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré**, em até **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data da convocação, observadas as seguintes condições:

a. apresentar-se ao setor competente munido de toda documentação exigida neste Edital. A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o Candidato do Concurso;

b. não será permitido ao Candidato convocado para contratação no serviço público o adiamento da contratação no cargo, mediante posicionamento no final da classificação, sendo eliminado do Concurso;

CAPÍTULO XV – Da Nomeação

15.1 – A nomeação obedecerá rigorosamente a classificação final obtida pelo candidato neste Concurso Público.

15.2 – A nomeação do candidato aprovado em todas as fases do Concurso Público ficará condicionada à apresentação dos documentos indicados a seguir:

15.3 – Comprovação da idade mínima de 18 anos conforme estabelecido no item 2.2.2

15.4 – Comprovação das exigências contidas no Anexo I

15.5 – Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia sem autenticação);

15.6 – Cédula de Identidade ou certificado de naturalização (original e sem autenticação);

15.7 – Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição ou a justificativa (originais e cópias sem autenticação);

15.8 – Certificado de Reservista ou C.A.M. (Certificado de Alistamento Militar) constando dispensa (original e cópia sem autenticação);

15.9 – Se casado, Certidão de Casamento (original e cópia sem autenticação);

15.10 – Certidão de Nascimento dos filhos; caderneta de vacinação dos filhos com idade entre 1 e 5 anos (originais e cópias sem autenticação);

15.11 – Atestado de antecedentes criminais expedido nos últimos 6 (seis) meses;

15.12 – 2 (duas) fotos 3x4 iguais e coloridas;

15.13 – Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

15.14 – Carteira de Trabalho;

15.15 – O candidato que não apresentar toda a documentação exigida no ato da sua convocação, ou não comparecer à convocação no prazo estipulado no instrumento de convocação, será excluído do Concurso Público.

15.16 – O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone de contato junto ao Serviço de Gestão de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, durante o período de validade do Concurso Público, não se responsabilizando a Prefeitura por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes da não observância deste item.

15.17 – O candidato que recusar o provimento de vaga será excluído da lista final de classificação, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.

15.18 – A qualquer tempo a nomeação do candidato poderá ser anulada, caso venha a ser constatada a existência de exoneração por processo administrativo ou demissão por falta grave.

15.19 – Se houver alteração na nomenclatura de cargos da Prefeitura, o aproveitamento do candidato aprovado dar-se-á considerando as atividades para os cargos contidos neste Edital, mantendo-se a classificação obtida.

15.20 – A aprovação no Concurso Público não significa imediata nomeação do candidato aprovado, e só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Administração da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em decorrência de condições técnicas de trabalho e/ou disponibilidade orçamentária.

CAPÍTULO XVI – Das Disposições Finais

16.1. As convocações para prestação das provas e resultados serão publicadas no endereço eletrônico www.seletrix.com.br. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

16.2. A Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Seletrix se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases da Seleção.

16.3. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

16.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação publicada no site da Seletrix.

16.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site www.seletrix.com.br.

16.7. É de responsabilidade do candidato manter atualizados seu endereço e telefone, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for chamado, perder o prazo para contratação, caso não seja localizado.

16.8. A Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Seletrix não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta Seleção.

16.9. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

16.10. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão do Concurso e a Seletrix, no que se refere à realização deste Concurso.

16.11. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais da Seleção.

16.12. O Foro da Comarca de Avaré é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.

Estância Turística de Avaré, aos 18 de junho de 2011.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO

ANEXO I

Quadro de vagas, cargo, formação, carga horária e vencimentos.
Lei Complementar n.º 126/2010 e Lei Complementar n.º 127/2010

Superior Completo

Cargo	Vagas	CR	Formação / Pré Requisitos	Carga Horária	Ref.	Salário (R\$)
Médico Especialista – Área de Atuação Neurologista	01	Sim	Superior completo com CRM – residência comprovada ou título de especialista na área de atuação	20 h/s	15	2.500,00

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

O(A) candidato(a) _____, CPF n.º _____, candidato(a) ao Concurso para preenchimento de vagas no cargo _____, regido pelo Edital n.º 003/2011 do Concurso para o quadro de pessoal da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, vem requerer vaga especial como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da (CID): _____

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____

Dados especiais para aplicação das PROVAS: marcar com X no quadrículo, caso necessite de Prova Especial ou não.

Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.

() **NÃO NECESSITA** de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL.

() **NECESSITA** de PROVA e/ou de CUIDADO ESPECIAL. _____

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 3 deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

Local e data

Assinatura do candidato

CUIDADO!!!! A DENGUE MATA



Encha de areia os pratinhos de plantas.
VAMOS CUIDAR DA NOSSA SAÚDE,
NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA
NOS VASOS DE FLORES

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE AVARÉ

VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

SECRETARIA DA
SAÚDE

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS À COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO.

O(A) candidato(a) _____, CPF n.º _____, candidato(a) ao Concurso para preenchimento de vagas no cargo _____, regido pelo Edital n.º 003/2011 do Concurso para o quadro de pessoal da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, vem solicitar tratamento especial para realização das provas conforme segue:

<p>1. Necessidades físicas:</p> <p>() sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)</p> <p>() sala térrea (dificuldade para locomoção)</p> <p>() sala individual (candidato com doença contagiosa/outras)</p> <p>() maca</p> <p>() mesa para cadeira de rodas</p> <p>() apoio para perna</p> <p>1.1. Mesa e cadeiras separadas</p> <p>() gravidez de risco</p> <p>() obesidade</p> <p>() limitações físicas</p> <p>1.2. Auxílio para preenchimento: dificuldade/ impossibilidade de escrever)</p> <p>() da folha de respostas da prova objetiva</p> <p>1.3. Auxílio para leitura (ledor)</p> <p>() dislexia</p> <p>() tetraplegia</p>	<p>2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)</p> <p>() auxílio na leitura da prova (ledor)</p> <p>() prova em braille e ledor</p> <p>() prova ampliada (fonte entre 14 e 16)</p> <p>() prova superampliada (fonte 28)</p> <p>3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)</p> <p>() intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)</p> <p>() leitura labial</p>
---	---

() Outras _____

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação de tratamento especial, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização em caráter especial.

Local e data

Assinatura do candidato

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Características dos diversos gêneros textuais. Tipologia textual. (seqüências narrativa, descritiva, argumentativa, expositiva, injuntiva e dialogal). Elementos de coesão e coerência textual. Funções da linguagem. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego e descrição das classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. (ênfase em concordância e regência). Significação das palavras e inferência lexical através do contexto.

CONHECIMENTOS GERAIS

Lei Orgânica do Município de Avaré.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

MÉDICO ESPECIALISTA – ÁREA DE ATUAÇÃO NEUROLOGISTA

1. Semiologia neurológica. 2. Indicações e interpretação de: eletroencefalograma, eletroneuromiografia, punção e líquido cefalorraquiano, neuro-imagem (radiografia simples, ultrassonografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética convencional e funcional, angiografia, mielotomografia, ecodoppler de vasos cerebrais e transcranianos), potenciais evocados, mapeamento cerebral, videoeletroencefalograma e polissonografia. 3. Demências: diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento e prognóstico. 4. Comas e alterações do estado de consciência: diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento e prognóstico. 5. Distúrbios do movimento: Doença de Parkinson, distonias, discinesias, tremores - diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento e prognóstico. 6. Sono e suas patologias: fisiologia do sono, classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento e prognóstico dos distúrbios do sono. 7. Doenças vasculares cerebrais: doença cérebrovascular isquêmica, hemorragia cerebral intraparenquimatosa, hemorragia sub-aracnóide, aneurismas, mal-formações vasculares, vasculites, trombose venosa cerebral: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento (incluindo o uso de trombolíticos) e prognóstico. 8. Doenças vasculares da medula: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento e prognóstico. 9. Patologia vascular cerebral extra-craniana: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento clínico e cirúrgico e prognóstico. 10. Doenças desmielinizantes: esclerose múltipla, ADEM, neuromielite óptica – classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação e tratamento de surtos e com imunomoduladores e prognóstico. 11. Doenças das raízes e nervos periféricos: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento e prog-

nóstico. 12. Doenças dos músculos e da placa neuromuscular: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento, indicação cirúrgica, crise miastênica e crise colinérgica. 13. Doenças infecciosas e parasitárias: meningites, encefalites, Doença de Kreuzfeldt Jacob, manifestações neurológicas da Síndrome da imunodeficiência adquirida: diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento, prognóstico e medidas preventivas. 14. Epilepsias: classificação, investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento, drogas anti-epiléticas, indicação cirúrgica e diagnóstico de tratamento do Estado de mal. 15. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas: diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. 16. Tumores do sistema nervoso: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação e tratamento (incluindo as indicações cirúrgicas). 17. Urgências neurológicas: principais condições, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento e prognóstico. 18. O paciente neurológico na unidade de terapia intensiva (UTI) e complicações neurológicas do paciente não neurológico na UTI: principais condições, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento e prognóstico. 19. Cefaléias: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. 20. Morte encefálica: diagnóstico e conduta. 21. Doação de órgãos.

ANEXO VI

FORMULÁRIO PADRONIZADO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO À PROVA OBJETIVA. COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - SP
CAPA DE RECURSO ADMINISTRATIVO
 I. ILMO. SR (a). PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____, candidato(a) inscrito(a) no Concurso Público supracitada inscrição nº _____, solicito em relação à Prova Objetiva correspondente ao cargo _____, de minha opção, o seguinte:
 () **Revisão da resposta constante do Gabarito Oficial Preliminar para a(s) questão(es) assinalada(s) abaixo:**
 Questões Disciplina

As razões que justificam meu pleito encontram-se fundamentadas no formulário de recurso, em anexo.

Local e data _____ Assinatura do(a) candidato(a) _____

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - SP
Folha I do FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - REVISÃO(Use uma folha para cada questão)

• Cargo de opção do Candidato (a): _____
 • Número de Inscrição do Candidato (a): _____
 • Modalidade do Recurso: **Revisão de resposta do gabarito oficial Preliminar**
 Nº do Gabarito da Prova: _____ Questão: _____
 Resposta do Gabarito: _____ Resposta do Candidato: _____

Justificativa Fundamentada do (a) Candidato (a)
 (Use folhas suplementares, se necessário)

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Folha II do FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - ANULAÇÃO(Use uma folha para cada questão)

1. Cargo de opção do (a) Candidato (a): _____
 2. Número de Inscrição do (a) Candidato (a): _____
 3. Modalidade do Recurso: **Anulação de Questão**
 Nº do Gabarito da Prova: _____ Questão: _____ Resposta do Gabarito: _____
 Justificativa Fundamentada do (a) Candidato (a)
 (Use folhas suplementares, se necessário)

ANEXO VII

As Provas serão aplicadas no dia 17 de julho de 2011 no turno da tarde, atendendo o Quadro previsto abaixo:
PROVA Manhã (09:00 h)
CARGOS Médico Especialista Neurologista

Poderá a comissão, conforme a necessidade e conveniência administrativa, mudar os dias e os horários de aplicação das provas.

ANEXO VIII

Descrição dos Cargos

CARGO Médico Especialista – Área de Atuação Neurologista
DESCRIÇÃO Compreendem as tarefas destinadas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para os tipos de enfermidades para o qual é especialista, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente.

JUSTIFICATIVAS



JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de pagamento de inscrição do curso de agricultura familiar.
Fornecedor : AP Organização Paulista em Gestão Pública Ltda
Empenhos : 04344/2011
Valor : R\$ 2.600,08
 Avaré, 18 de Junho de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de subvenção concedida conf. Lei Municipal nº 1.474/2011, meses Janeiro/Febrero/2011.
Fornecedor : Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Empenhos : 05103/2011
Valor : R\$ 26.600,00
 Avaré, 18 de Junho de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de subvenção concedida conf. Lei Municipal nº 1.474/2011, meses Janeiro/Febrero/2011.
Fornecedor : Associação Amigo Solidário
Empenhos : 05100/2011
Valor : R\$ 5.940,00
 Avaré, 18 de Junho de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de subvenção concedida conf. Lei Municipal nº 1.474/2011, meses Janeiro/Febrero/2011.
Fornecedor : Assoc. Colibri para a Terceira Idade
Empenhos : 05105/2011
Valor : R\$ 5.400,00
 Avaré, 18 de Junho de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de subvenção concedida conf. Lei Municipal nº 1.474/2011, meses Janeiro/Febrero/2011.
Fornecedor : Assoc. Espírita O Bom Samaritano
Empenhos : 05101/2011
Valor : R\$ 5.940,00
 Avaré, 18 de Junho de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustível para a frota municipal.
Fornecedor : Atlanta Distribuidora de Petróleo Ltda
Empenhos : 02973, 02966, 02970, 02978, 02965, 02968, 02972, 02973/2011
Valor : R\$ 55.550,00
 Avaré, 18 de Junho de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de reforma, adequação e ampliação do CEI Creche Ana S. Oliveira (3ª medição)
Fornecedor : Atlântica Const. Comércio e Serviços Ltda
Empenhos : 00617/2011
Valor : R\$ 37.649,58
 Avaré, 18 de Junho de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de programa de ensino sistematizado das ciências (PESC) para atender a rede municipal de ensino fundamental do 1º ao 5º ano.
Fornecedor : BR Tecnologias de Serviços e Produtos Ltda
Empenhos : 02355/2011
Valor : R\$ 395.136,00
 Avaré, 18 de Junho de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de consultoria na avaliação de caracterização geológica-SPT, hidrologia p/ instalação de 02 novos tanques de combustível.
Fornecedor : CBC Consultoria e Planejamento Ambiental Ltda
Empenhos : 05925/2010
Valor : R\$ 3.000,00
 Avaré, 18 de Junho de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de subvenção concedida conf. Lei Municipal nº 1.474/2011, meses Janeiro/Febrero/2011.
Fornecedor : Colônia Espírita Fraternidade
Empenhos : 05102/2011
Valor : R\$ 14.600,00
 Avaré, 18 de Junho de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de elaboração de projeto elétrico e rede p/ implantação de uma sala de telecentro no CSU.

Fornecedor : Construmaster Quality Serv. Engenharia Ltda**Empenhos : 05896/2011****Valor : R\$ 3.000,00**

Avaré, 18 de Junho de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de subvenção concedida conf. Lei Municipal nº 1.474/2011, meses Janeiro/Febrero/2011.

Fornecedor : Conselho de Obras Sociais de Avaré**Empenhos : 04928/2011****Valor : R\$ 16.000,00**

Avaré, 18 de Junho de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço p/ realização do Curso de Capacitação p/ professores do EJA.

Fornecedor : Curso de Form. Permanente de Prof. e Eventos**Tantas Palavras Ltda****Empenhos : 03059/2011****Valor : R\$ 6.300,00**

Avaré, 18 de Junho de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cotas gás p/ as escolas.

Fornecedor : Dorival Dionizio Gomes ME**Empenhos : 03061/2011****Valor : R\$ 317,00**

Avaré, 18 de Junho de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cota gás para as CEIs e escolas.

Fornecedor : Dorival Dionizio Gomes ME**Empenhos : 04242, 03061, 04241, 04243/2011****Valor : R\$ 7.585,18**

Avaré, 18 de Junho de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de subvenção concedida conf. Lei Municipal nº 1.474/2011, meses Janeiro/Febrero/2011.

Fornecedor : Educandário Santa Maria**Empenhos : 04912/2011****Valor : R\$ 10.800,00**

Avaré, 18 de Junho de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e serviços p/ veículos da Frota Municipal (Educação)

Fornecedor : Figueiredo S/A**Empenhos : 06033, 06034/2011****Valor : R\$ 875,08**

Avaré, 18 de Junho de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de aulas práticas de canto, coral e teclado p/ deficientes visuais, meses Abril/Maio/2011.

Fornecedor : Frederico Correa Peão**Empenhos : 01315/2011, 05696/2010****Valor : R\$ 2.182,40**

Avaré, 18 de Junho de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de revisão de estatuto e planos de carreira do Magistério Público Municipal.

Fornecedor : Fundação Getúlio Vargas**Empenhos : 00926/2011****Valor : R\$ 40.000,00**

Avaré, 18 de Junho de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de subvenção concedida conf. Lei Municipal nº 1.474/2011, meses Janeiro/Febrero/2011.

Fornecedor : Fundação Padre Emílio Immos**Empenhos : 05106/2011****Valor : R\$ 30.000,00**

Avaré, 18 de Junho de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de bolas de borracha para atender as CEIs na área de Educação Física.

Fornecedor : Gleber Stevan Ortega Valeta ME**Empenhos : 04811/2011****Valor : R\$ 3.525,60**

Avaré, 18 de Junho de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de divisórias naval e ferragem p/ porta para atender as escolas EMEB Profª Licínia de O Guazzelli e EMEB Dona Ana Novaes de Carvalho.

Fornecedor : Irene Maria da Silva Avaré ME**Empenhos : 05753, 05780/2011****Valor : R\$ 1.715,00**

Avaré, 18 de Junho de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de limpeza do poço, limpeza de caixa d'água, higienização e tubulação da EMEB Profª Celina V. D. Bruno.

Fornecedor : Itamar Rodrigues Pechim**Empenhos : 06208/2011****Valor : R\$ 2.700,00**

Avaré, 18 de Junho de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de subvenção concedida conf. Lei Municipal nº 1.474/2011, meses Janeiro/Febrero/2011.

Fornecedor : Lar São Nicolau**Empenhos : 04913/2011****Valor : R\$ 10.800,00**

Avaré, 18 de Junho de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de subvenção concedida conf. Lei Municipal nº 1.474/2011, meses Janeiro/Febrero/2011.

Fornecedor : Lar São Vicente de Paulo**Empenhos : 04907/2011****Valor : R\$ 13.000,00**

Avaré, 18 de Junho de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de curso de música (violão), mês Maio/2011.

Fornecedor : Maria Fernanda Martins**Empenhos : 03337/2011****Valor : R\$ 850,00**

Avaré, 18 de Junho de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de subvenção concedida conf. Lei Municipal nº 1.474/2011, meses Janeiro/Febrero/2011.

Fornecedor : Nocaia – Núcleo Orient. e Capac. a Infância e Juvent.de Avaré**Empenhos : 07059/2011****Valor : R\$ 27.600,00**

Avaré, 18 de Junho de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de toners novos para o Programa Bolsa Família.

Fornecedor : Nutricional Comercio de Alimentos Ltda**Empenhos : 18404/2010****Valor : R\$ 2.499,96**

Avaré, 18 de Junho de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de fretamento de ônibus p/ transporte de alunos.

Fornecedor : Osastur Osasco Turismo Ltda**Empenhos : 02286/2011****Valor : R\$ 42.936,25**

Avaré, 18 de Junho de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de grupo gerador silenciado p/ realização do evento Navega São Paulo no Camping Municipal.

Fornecedor : P.C. Ferreira Marmontel ME**Empenhos : 04424/2011****Valor : R\$ 3.800,00**

Avaré, 18 de Junho de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de publicação de avisos de licitação.

Fornecedor : Pátria Designers Public. e Propaganda Ltda**Empenhos : 07026, 07046/2011****Valor : R\$ 2.200,00**

Avaré, 18 de Junho de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de sonorização p/ realização do evento Navega São Paulo no Camping Municipal.

Fornecedor : Paulo Roberto Costa de Oliveira ME**Empenhos : 04400/2011****Valor : R\$ 2.600,00**

Avaré, 18 de Junho de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de tinta para demarcação viária (Sec. Transportes)

Fornecedor : Porto Sinalização Ltda**Empenhos : 09998/2010****Valor : R\$ 5.475,00 (parcial)**

Avaré, 18 de Junho de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de exames de espirometria, mês Maio/2011

Fornecedor : Pró-vida Avaré Clínica Médica Ltda**Empenhos : 16522/2010****Valor : R\$ 400,00**

Avaré, 18 de Junho de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de subvenção concedida conf. Lei Municipal nº 1.474/2011, meses Janeiro/Fevereiro/2011.

Fornecedor : RAFA Residência do Amor Fraternal de Avaré**Empenhos : 07058/2011****Valor : R\$ 11.800,00**

Avaré, 18 de Junho de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de shows artísticos do grupo Impacto Musical, Vanessa Reis e Banda e Luciana Tegani p/ o evento Arraia do Nhô Musa/2010.

Fornecedor : Rios Desenvolvimento Profissional Ltda ME**Empenhos : 09975/2010****Valor : R\$ 2.400,00**

Avaré, 18 de Junho de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de limpeza e higienização para o Paço Municipal.

Fornecedor : Santec Agudos Com.Prod.Limpeza Ltda ME**Empenhos : 18148/2010****Valor : R\$ 5.597,95**

Avaré, 18 de Junho de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais de higiene para as escolas.

Fornecedor : Santec Agudos Com.Prod.de Limpeza Ltda ME**Empenhos : 05135/2011****Valor : R\$ 49.120,65**

Avaré, 18 de Junho de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de subvenção concedida conf. Lei Municipal nº 1.474/2011, meses Janeiro/Fevereiro/2011.

Fornecedor : Seara Sociedade Espírita Assist. e Recup.Avaré**Empenhos : 05104/2011****Valor : R\$ 7.000,00**

Avaré, 18 de Junho de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de elaboração de estudos de macrodrenagem no Município – 5ª parcela (Contra partida do conv. Fehidro)

Fornecedor : SHS Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda EPP**Empenhos : 11040/2010****Valor : R\$ 9.430,62**

Avaré, 18 de Junho de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de cobertura metálica da quadra poliesportiva da EMEF Maria Nazareth ABS Pimentel.

Fornecedor : Torrenorte Construtora e Incorporadora Ltda**Empenhos : 03014/2011****Valor : R\$ 48.211,20**

Avaré, 18 de Junho de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de implantação sistema pedagógico de ensino c/ treinamento de docentes, fornecimento de material e suporte pedagógico.

Fornecedor : Vez Instituto Unibrasil p/ Desenv. da Ciência e Cultura**Empenhos : 03541/2011****Valor : R\$ 1.014.371,40**

Avaré, 18 de Junho de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e mão-de-obra para recuperação de uma retroscavadeira.

Fornecedor : Vera Regina Cristo ME**Empenhos : 02918/2011****Valor : R\$ 40.000,00**

Avaré, 18 de Junho de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de repasse p/ despesas com realização do evento social Prefeitura no Bairro.

Fornecedor : Comissão Organizadora Prefeitura no Bairro**Empenhos : 07146/2011****Valor : R\$ 2.000,00**

Avaré, 18 de Junho de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de repasse p/ despesas com realização do Arraia do Nho Musa/2011.

Fornecedor : Comissão Organizadora do Arraia do Nho Musa**Empenhos : 06109/2011****Valor : R\$ 6.000,00**

Avaré, 18 de Junho de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

RETIRE GRATUITAMENTE O
SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE AVARÉ NO
PAÇO MUNICIPAL, CENTRO
ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

INEDITORIAIS



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Em conformidade com os dispositivos estatutários vigentes, Artigos 22 item 2, letra a" convoco os senhores associados da Santa Casa de Misericórdia de Avaré, para a Assembléia Geral Extraordinária que realizar-se-á em 07 de julho de 2011 (quinta-feira) às 19:00 horas em primeira convocação e às 19:30 horas em segunda convocação, na sala de reuniões da Diretoria, sito à Rua Paraíba, 1003, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

1 - análise da proposta de cessão/alieação de uma área de terreno de 2.000m2 desta Santa Casa, para a implantação do UPA - Unidade de Pronto Atendimento pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré

2 - venda de bens inservíveis.

Miguel Chibani Bakr
Provedor

PORTARIA



PORTARIA SMS - N.º 01, de 13 de junho de 2.011

A Secretária Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

Artigo 2.º - A II Conferência Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré será presidida pela Presidenta do Conselho Municipal da Saúde, na sua ausência ou eventual impossibilidade, pelo seu representante legal ou indicado.

Artigo 3.º - A II Conferência Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré será realizada na Faculdade EDUVALE, situada a Avenida Misael Euphrasio Leal, n.º 347 - Jardim América, nesta cidade, no dia 29 de junho de 2.011, das 08:00 as 16:00 horas.

Artigo 4.º - A II Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5.º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Elizabeth Capecci Siqueira

Coordenadores Adjuntos: Nair Pitarelli e Alexandre Augusto de Lima

Secretária Executiva/Relatores: Lílian Augusto

Mônica Mamede Kestner

Tesoureiro: Maria Luiza Pereira Dias

Parágrafo 1.º - A Comissão Organizadora será instância de organização, implementação e desenvolvimento das atividades da Conferência Municipal de Saúde, de acordo com deliberação do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6.º - A 2.ª Conferência Municipal da Saúde terá como tema: "Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social - Política Pública, Patrimônio do Povo Brasileiro" com o eixo: "Acesso e acolhimento com qualidade: um desafio para o SUS" e como sub-temas:

- Política de saúde na seguridade social, segundo os princípios da integralidade, universalidade e equidade;

- Participação da comunidade e controle social;

- Gestão do SUS (Financiamento. Pacto pela Saúde e Relação Público x Privado; Gestão do Sistema, do Trabalho e da Educação em Saúde.

Artigo 7.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Estância Turística de Avaré, 13 de junho de 2.011

Elizabeth Capecci Siqueira
Secretária Municipal da Saúde

REGIMENTO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde
em 24/05 /2011)

Capítulo I

Da Conferência e das Finalidades

Art. 1º A II Conferência Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, convocada pelo Decreto nº 2.784 de 24 de maio de 2011, do Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, corresponde a etapa municipal da 6.ª Conferência Estadual e respectivamente da 14.ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 2º A Conferência é o foro municipal de debates sobre as políticas públicas de saúde, aberto a to

dos os segmentos da sociedade local, e terá por finalidade:

I) Contribuir para a organização da atenção à saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do município de Avaré;

II) Definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento da participação social na perspectiva da plena implementação do SUS;

III) Definir diretrizes para a plena garantia da saúde como direito fundamental do ser humano e como política de Estado, condicionada e condicionante do desenvolvimento humano, econômico e social;

Capítulo II

DO TEMA

Art. 3º A II Conferência Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, em consonância com a 14.ª Conferência Nacional de Saúde a ser realizada neste ano, terá como tema central "Todos usam o SUS! SUS na seguridade social, Política Pública, patrimônio do povo brasileiro."

Art. 4º Além do tema central, a Conferência Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré terá como eixo temático "Acesso e acolhimento com qualidade: um desafio para o SUS" e como sub-temas:

- Política de saúde na seguridade social, segundo os princípios da integralidade, universalidade e equidade;

- Participação da comunidade e controle social;

- Gestão do SUS (Financiamento; Pacto pela Saúde e Relação Público x Privado; Gestão do Sistema, do Trabalho e da Educação em Saúde).

Capítulo III

Da REALIZAÇÃO E organização

Art. 5º A II Conferência Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, será realizada no dia 29 de junho de 2.011.

Parágrafo Único - A II Conferência Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré será realizada na Faculdade EDUVALE, localizada a Avenida Misael Euphrasio Leal, n.º 347, Jardim América, nesta cidade.

Art. 6º A II Conferência Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré será presidida pela Presidenta do Conselho Municipal da Saúde, na sua ausência ou eventual impossibilidade, pelo seu representante legal ou indicado.

Art. 7º Para o desenvolvimento de suas atividades, a II Conferência Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré contará com Comissão Organizadora aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e instituída pela Portaria SMS n.º 001 de 30 de maio de 2.011;

Art. 8º São atribuições da Comissão Organizadora:

a) Elaborar e encaminhar para aprovação o regimento da II Conferência Municipal de Saúde;

b) Promover, coordenar e supervisionar a realização da II Conferência Municipal de Saúde, cuidando de todos os aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros que a envolverem;

c) Responsabilizar-se pela programação oficial da II Conferência Municipal de Saúde;

d) Propor critérios de credenciamento, formas de participação e roteiros para a Conferência;

e) Selecionar e propor o nome do(s) expositor(es) que participará(ão) da(s) palestra(s) de abertura;

f) Deliberar sobre os documentos técnicos oficiais de apoio;

g) Credenciar os delegados;

h) Elaborar o Relatório Final da II Conferência Municipal de Saúde, promover sua publicação e encaminhamento a todas as instâncias que se fizerem necessárias;

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Saúde garantir junto à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré os recursos financeiros necessários à sua execução.

CAPÍTULO IV

Dos membros

Art. 10º Poderão inscrever-se como membros da II Conferência Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, todos os cidadãos ou representantes de Instituições interessadas no aperfeiçoamento das políticas públicas de saúde, nas condições de:

a) Delegados;

b) Participantes e/ou convidados;

§ 1º Os membros inscritos como delegados terão direito à voz e voto, os participantes e/ou convidados terão apenas direito à voz;

§ 2º Como participantes inscrever-se-ão membros credenciados de associações, instituições públicas, entidades de classe e de representação da sociedade civil.

§ 3.º Serão convidados e/ou representantes de outras cidades e/ou instituições estaduais e nacionais para serem participantes ou conferencistas.

Seção I

Dos Delegados

Art. 11º Participarão da II Conferência Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré na condição de delegados:

a) Representantes dos Usuários indicados por seus pares (Associações de Moradores de Bairro);

b) Representantes dos profissionais de saúde indicados por seus pares ou entidades de representação;

c) Representantes de Gestores e Prestadores de Serviços.

§ 1º Serão considerados delegados natos com direito a voz e voto, o Secretário Municipal de Saúde, os membros da Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde em atividade

§ 2º Os delegados natos deverão ser enquadrados nos segmentos a que fizerem parte;

§ 3º Nos termos do § 4º do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e profissionais de saúde;

§ 4º Nos termos da Resolução nº 333/2003, do Conselho Nacional de Saúde, a distribuição da representação dos usuários, dos profissionais de saúde, dos gestores e dos prestadores de serviço será da seguinte forma:

I - 50% dos participantes serão representantes dos usuários;

II - 25% dos participantes serão representantes dos profissionais de saúde;

VAGAS DE EMPREGO

PAT AVARÉ

Para se cadastrar acesse

www.empregasaopaulo.sp.gov.br

Maiores informações ligue

3732-1414/ 3733-6641/ 3733-6642

ESTAMOS EM NOVO ENDEREÇO:

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 1810, CENTRO
(PRÉDIO CENTRO ADMINISTRATIVO
MUNICIPAL), ENTRADA PELA RUA CEARÁ.

01 mecânico de caminhão

01 mecanico de carros

02 operador de extrusora

02 operador de pá carregadeira

05 operador de motoniveladora

01 caldeireiro

02 marceneiro

01 serralheiro

01 montador de móveis

06 costureira a maquina

01 costureira de roupas de festa

01 professor de informática games

02 professor ensino profissionalizante

03 representante comercial

01 vendedor externo

05 camareira

01 sub gerente de hotel

01 garçom

02 balconista de lanchonete

03 empregada doméstica

01 faxineira comercial

02 trabalhador rural

01 auxiliar de veterinário/homem

01 banhista de animais

01 açougueiro

01 tecnico em química

01 tecnico agrícola

01 porteiro

QUEM PRECISA, ENCONTRA.
QUEM PROCURA, CONTRATA.

Empresas acessem o site e cadastrem suas vagas.

É fácil e o custo zero.

III - 25% serão representantes de gestores e prestadores de serviços de saúde

§ 5º Serão convidados 40 (quarenta) Delegados, obedecendo a seguinte proporção:

- 20 (vinte) do segmento dos usuários;
- 10 (dez) dos Profissionais de Saúde;
- 10 (dez) do segmento dos Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde;

§ 6º Os delegados que participarão das Etapas que antecedem a 14.ª Conferência Nacional de Saúde serão eleitos dentre os participantes da Etapa Municipal de acordo com regulamentação advinda dos conselhos respectivos.

§ 7º Serão eleitos como representantes para a Etapa Regional 16 (dezesseis) Delegados, sendo:

- 08 (oito) Representantes dos Usuários;
- 04 (quatro) Representantes dos Profissionais de Saúde;
- 04 (quatro) Representantes dos Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde;

CAPÍTULO V Da Plenária

Art. 12º Na Plenária, a Coordenação dos trabalhos inicialmente apresentará para o pleno o Regimento Interno para aprovação dos Delegados.

§ 1º Os trabalhos em grupo servirão para aprofundar os temas e elaborar propostas a serem discutidas na Plenária final.

§ 2º Durante a apresentação e leitura de cada proposta, poderão ser solicitados destaques para quaisquer tipos de mudança: alteração, inclusão ou exclusão, devendo a nova redação ser encaminhada por escrito à mesa Coordenadora até o final da leitura de todas as propostas contidas no RELATÓRIO SÍNTESE;

§ 3º Após a apresentação e leitura de todas as propostas, será feita nova leitura somente daquelas que sofreram destaques, por ordem crescente, para deliberações sobre as mesmas;

§ 4º Ao término da leitura do documento, todas as propostas não modificadas serão consideradas aprovadas;

§ 5º Durante a Plenária, o interessado em fazer uso da palavra para destaques, protestos, intervenções, sugestões ou questão de ordem o fará mediante inscrição junto à Mesa Diretora dos Trabalhos, não podendo exceder a 2 (dois) minutos a cada inscrição, ficando vedada a transferência de sobra de tempo entre uma inscrição e outra;

§ 6º O quorum mínimo para aprovação das propostas será de maioria simples dos delegados presentes com direito a voto, permitindo-se no máximo duas defesas A FAVOR e duas CONTRA as propostas apresentadas, não podendo exceder o uso da palavra a 2 (dois) minutos a cada inscrição, ficando vedada a transferência de sobra de tempo entre uma inscrição e outra;

§ 7º Após esgotadas as discussões em relação à proposta, os participantes serão convidados a levantarem os crachás para votação, da seguinte forma: a FAVOR, em seguida, CONTRA, e na sequência ABSTENÇÃO, sendo aprovada a alternativa que atingir maioria simples de votos entre os delegados presentes.

Art. 13º Poderão ser apresentadas Moções no decorrer da Conferência e Plenária Final, obedecendo aos seguintes critérios:

§ 1º As moções deverão ser apresentadas por escrito à Coordenação Geral da II Conferência Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, até o final da leitura do RELATÓRIO SÍNTESE, devendo conter, no mínimo, 25 signatários dentre os delegados presentes para apresentação na Plenária Final;

§ 2º A aprovação das Moções será por maioria simples dos delegados presentes;

§ 3º O tempo para a apresentação individual das mesmas não poderá exceder a 2 (dois) minutos;

§ 4º Todas as Moções aprovadas na II Conferência Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré farão parte do relatório final.

CAPÍTULO VI DO RELATÓRIO FINAL

Art. 17º O Relatório Final deverá contemplar o conjunto das Propostas e Moções aprovadas na II Conferência Municipal de Saúde de Avaré, cumprindo os prazos para a 14.ª Conferência Nacional de Saúde.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais

Art. 18º As inscrições dos delegados eleitos e natos serão aceitas até às 16 horas do dia 20 de junho de 2011, mediante as fichas de inscrições devidamente preenchidas e encaminhadas à Coordenação da II Conferência Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, Rua São Paulo, 1.559, centro, nesta cidade.

Art. 19º Serão conferidos certificados aos membros participantes da II Conferência Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

Art. 20º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Saúde de Avaré.

Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Saúde
Avaré, junho de 2011

TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2011

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA INTERMUNICIPAL

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA INTERMUNICIPAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ SEDE DO COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL - VALE DO JURUMIRIM, E OS MUNICÍPIOS (Águas de Santa Bárbara, Arandu, Barão de Antonina, Cerqueira César, Coronel Macedo, Fartura, Iaras, Itai, Itaporanga, Manduri, Paranapanema, Sarutaiá, Taguaí, Taquarituba e Tejupá) PERTENCENTE AO COLEGIADO, VISANDO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO FINANCEIRA DO SERVIÇO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL - SAMU REGIONAL.

Cláusula 1ª.: DO OBJETO.

O presente Convênio de Cooperação Mútua Intermunicipal tem como objetivo a implantação, manutenção do Serviço Pré-Hospitalar Móvel na área do Colegiado de Gestão Regional do Vale do Jurumirim com, base de regulação médica, bases descentralizadas com ambulâncias e salas de estabilizações.

Para um melhor acolhimento aos pacientes, visando uma rede de referência para atenção às urgências de alta, média complexidade e de atenção básica, contando com, Unidades Hospitalares, Prontos Atendimentos e Unidades Básicas em toda a área do colegiado e fora do colegiado (referenciado).

Cláusula 2ª.: DA FINALIDADE DO OBJETO

Tem como finalidade a execução de ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar móvel que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências do SUS, em conformidade com a legislação pertinente, a pactuação dos gestores do SUS e os atos administrativos que lhe digam respeito.

Para cumprimento de sua finalidade terá:

- a) executar, total ou em conjunto, as ações e serviços de saúde ligados à política de urgência emergência;
- b) gerenciar e otimizar recursos humanos, financeiros e materiais existentes e sob sua administração, respeitando a padronização determinada, conforme Plano de Trabalho previamente definido entre as partes;
- c) realizar estudos, pesquisas ou projetos destinados à formação de recursos humanos nas áreas de interesse do convenio para o cumprimento de sua finalidade.

Cláusula 3ª.: DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES.

De acordo com o Termo de Adesão ao Plano Regional de Urgência ao Samu 192, Declaração de Centralização do 192 (chamada de emergência) para a Central de Regulação enviada ao Ministério da Saúde os municípios relacionados abaixo passam a integrar a rede de urgência e emergência apoiando o SAMU REGIONAL

Avaré, Águas de Santa Bárbara, Arandu, Barão de Antonina, Cerqueira César, Coronel Macedo, Fartura, Iaras, Itai, Itaporanga, Manduri, Paranapanema, Sarutaiá, Taguaí, Taquarituba e Tejupá.

Cláusula 4ª.: DO FINANCIAMENTO

O convenio contará para seu financiamento com fontes de verbas federal e Municipal, das quais a fonte federal será por parte do Ministério da Saúde, conforme portaria de financiamento do custeio e portaria de habilitação do Serviço Pré-Hospitalar Móvel a serem publicadas, e a fonte municipal virá em forma de contrapartida dos municípios integrantes deste convenio que sera expressa através de uma clausura detalhada no Plano de Trabalho, objeto deste convenio, destacando sua aplicação, responsabilidade e valor de cada signatário, em acordo com o Protocolo de Intenções assinado.

Cláusula 5ª.: DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência do presente termo será de 12 meses podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses.

Cláusula 6ª.: DAS CONDIÇÕES GERAIS

Na execução do presente Convênio, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:

- o acesso ao SUS se faz-se preferencialmente pelas unidades básicas de saúde, ressalvadas as situações de urgência e emergência;
- encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra referência, ressalvadas as situações de urgência e emergência;
- gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito deste Convênio;
- a prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, observando sempre a padronização de medicamento da conveniada.
- atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
- observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS; e
- estabelecimento de metas e indicadores de qualidade para todas as atividades de saúde decorrentes desse Convênio;

Cláusula 7ª.: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, para dirimir questões sobre a execução do presente convênio e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre os partícipes, nem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde.

Estância Turística de Avaré, aos 21 dias do mês de março do ano de 2011.

Rogério Barchetti Urrea
Prefeito da Estância Turística de Avaré

Carlos Alberto de Carvalho
Prefeito da Estância Turística de Águas de Santa Barbara

José Rosseto
Prefeito de Cerqueira César

Paulo Amamura
Prefeito de Fartura

Luiz Antonio Paschoal
Prefeito de Itai

Luiz Antonio Cinel
Prefeito de Manduri

Johannes Cornelis Van Mells
Prefeito da Estância Turística de Paranapanema

Miderson Zanillo Millo
Prefeito de Taquarituba

Paulo Sérgio Guerso
Prefeito de Arandu

Francisco Neres de Meira
Prefeito de Barão de Antonina

Antonio Figueiredo Pereira
Prefeito de Coronel Macedo

Paulo Sérgio de Moraes
Prefeito de Iaras

José Carlos do Nute Rodrigues
Prefeito de Itaporanga

Valter Boranelli
Prefeito de Tejupá

Isnar Freschi Soares
Prefeito de Sarutaiá

Jair Carivaldo Carinato
Prefeito de Taguaí

PLANO DE TRABALHO

DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA INTERMUNICIPAL

DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES

DO COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL

VALE DO JURUMIRIM – AVARÉ SP

2011

TELEFONES DOS PONTOS DE TÁXI

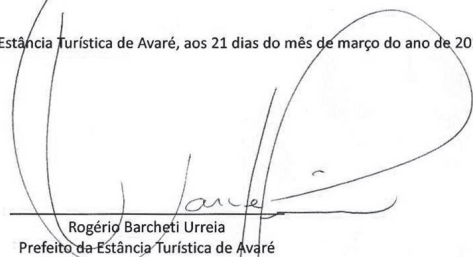
Ponto	Telefone
São João	3732-0111
Santa Cruz	3731-2283
São Benedito	3732-1772
São Cristóvão (mercado)	3732-0333
Central (matriz)	3732-0999
Santa Casa	3732-1669
Rodoviária	3733-0449

Endereço
Rua Maranhão
Rua São Paulo
Rua Mato Grosso (Igreja São Benedito)
Praça da Independência (Rua Sta. Catarina)
Rua Domiciano Santana
Rua Mato Grosso x Rua Paraíba
Terminal Rodoviário

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Em relação ao município sede do colegiado, suas competências são:
 - manter em funcionamento as unidades de suporte básico e avançado, descentralizado em suas bases, observado o Plano Operativo de Atenção às urgências;
 - manter e gerenciar a estrutura de regulação regional do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU);
 - manter em funcionamento a Central de Regulação Médica das Urgências, utilizando número exclusivo e gratuito;
 - operacionalizar o funcionamento da rede de atenção das urgências, no seu componente pré-hospitalar móvel, equilibrando a distribuição da demanda de urgência e proporcionando resposta adequada e adaptada às necessidades do cidadão, por meio de orientação ou pelo envio de equipes visando atingir todos os municípios da região de abrangência;
 - realizar a regulação médica, diretamente ou à distância, de todos os atendimentos pré-hospitalar;
 - realizar o atendimento pré-hospitalar móvel de urgência, tanto em casos de traumas como em situações clínicas, prestando os cuidados médicos de urgência apropriados ao estado de saúde do cidadão e, quando se fizer necessário, transportá-lo com segurança e com o acompanhamento de profissionais do sistema até o ambulatório ou hospital;
 - regular e organizar as transferências inter hospitalares de pacientes graves internados pelo SUS, ativando equipes apropriadas para as transferências de pacientes.
 - Em relação aos demais municípios do colegiado, suas competências são:
 - manter em funcionamento as unidades de suporte básico e avançado descentralizadas, observado o Plano Operativo de Atenção às urgências;
 - manter em funcionamento as unidades de sala de estabilização descentralizadas, observado o Plano Operativo de Atenção às urgências;
 - aporte financeiro para a manutenção de pessoal para as unidades de suporte básico e avançado.
- O presente convenio de cooperação mútua intermunicipal por ratificação das Assembleias Legislativas dos entes signatários, somente poderá ser alterado ou extinto após aprovação do Colegiado e ratificado mediante lei por todos os entes do colegiado.

Estância Turística de Avaré, aos 21 dias do mês de março do ano de 2011.


Rogério Barcheti Urreia
Prefeito da Estância Turística de Avaré


Elizabeth Capecci Siqueira
Secretaria Municipal da Saúde de Avaré


Rodrigo Macarielli Correa
Diretor Médico Pré-Hospitalar Móvel do Samu Regional

CENTRO DE ESTUDOS DE LÍNGUAS

Cursos de:

ESPAÑHOL - FRANCÊS
ITALIANO

Inscrições Abertas

De 13 à 22 de Junho de 2011

Local: Secretaria da Escola E. E. Cel. João Cruz
Av. Prof. Paulo A. Novaes, 871

Tel. (14) 3732-0171

Totamente Grátis para Alunos das Escolas Públicas Estaduais

Professores Especializados

Várias Turmas e Horários

Início das Aulas - Agosto 2011

GARANTA JÁ SUA VAGA !!!

† FALECIMENTOS

FALECIMENTOS PERÍODO DE 01/06/11 A 07/06/2011

MARCOS ROGÉRIO DE MELO GONÇALVES
*25/11/1984 +01/06/2011
ALMEIDA FLORENCIO PIRES
*08/06/1954 +01/06/2011
MARIA MORAES GRILO
*03/01/1920 +02/06/2011
DOMINGOS ROZA
*02/06/1929 +02/06/2011
REGINA MARIA DE OLIVEIRA
*19/08/1977 +03/06/2011
JOSÉ PERIN
*06/08/1933 +03/06/2011
VIRGÍLIA BARÃO
*14/09/1915 +03/06/2011
ROSANA DE ABREU BARBOSA
*08/10/1968 +04/06/2011
KAUÃ PIRES DE MELO
*19/02/2004 +04/06/2011
DANIEL TOLEDO LEME
*19/04/1923 +04/06/2011
AUGUSTO CÉSAR SALAS ALVARADO
*23/08/1945 +06/06/2011
FRANCISCO PEDRO DA COSTA
*09/10/1935 +06/06/2011
NEIDE DE FÁTIMA PAES DOMINGUES
*10/11/1955 +06/06/2011
FRANCISCO RUIZ GARCIA
*12/06/1933 +07/06/2011
ANNA PAES FERREIRA
+07/06/2011
EURICO CAMILO DOS SANTOS
*15/08/1942 +07/06/2011

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 227, DE 19 abril DE 2011.

Autoriza antecipação de transferência de recursos para ações de Defesa Civil no Município de Avaré / SP

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o repasse de recursos para ações de recuperação e reconstrução, descritas no Plano de Trabalho constante do Processo nº 59050.000166/2011-44, necessárias ao retorno da normalidade no Município de Avaré / SP.

Art. 2º Tendo em vista a urgência na execução das ações, constantes do Plano de Trabalho apresentado, antecipo a liberação dos recursos, no montante de R\$ 624.000,00, conforme art. 17, § 2º da Lei nº 12.340/2010 e Plano de Trabalho.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução das obras e serviços é de 365 dias.

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º Os recursos financeiros, relativos ao presente exercício, no valor de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais), estão autorizados por crédito extraordinário em favor do Ministério da Integração Nacional, conforme Nota de Empenho nº 2011NE000101 Programa de Trabalho 06.182.1029.22BO.0101. Natureza da Despesa 44.40.42, Fonte 100, na UG 530012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO
Ministro de Estado da Integração Nacional

PROCON – DEFESA DO CONSUMIDOR

BANCO TERÁ QUE TROCAR NOTAS MANCHADAS SACADAS EM CAIXA ELETRÔNICO

Após ofício enviado pelo Procon-SP ao Banco Central, a entidade voltou atrás e anunciou, no dia 09/06, que caso uma pessoa saque em caixas eletrônicas notas suspeitas de terem sido manchadas por dispositivos antifurto, o banco será obrigado a trocá-las por cédulas válidas.

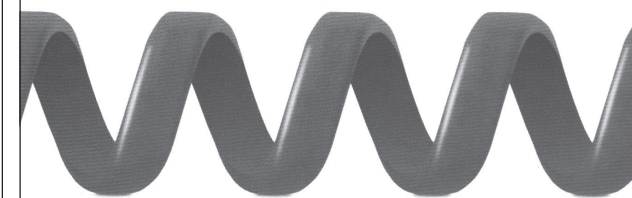
A nova circular do BC aponta que essa substituição deverá ocorrer às expensas da instituição financeira. A cédula danificada deverá ser encaminhada para análise e saneamento no BC, que vai cobrar os custos do serviço aos bancos.

De qualquer forma, o consumidor deve ficar alerta e no comércio em geral não aceitar nenhuma nota suspeita, já que nos últimos meses aumentaram os assaltos a terminais eletrônicos de bancos com o uso de explosivos.

Os alvos têm sido os terminais 24 horas. Com isso, os bancos criaram um mecanismo de defesa, que libera uma tinta rosa assim que o caixa é atingido, manchando as notas. Mas para coibir a ação dos criminosos os consumidores acabaram atingidos quando se decidiu que mesmo que sacassem as notas manchadas nos caixas eletrônicos, teriam que arcar com os prejuízos já que elas não teriam validade.

Ressalte-se que a revisão da decisão anterior foi acertada já que o banco não pode passar o risco de sua atividade para os consumidores e, agora, a troca deverá ocorrer imediatamente após a apresentação da cédula à instituição financeira.

Neste fio também passa esperança.




LIGUE PRA VIDA

Uma palavra amiga todos os dias.

ligue

3732-8956

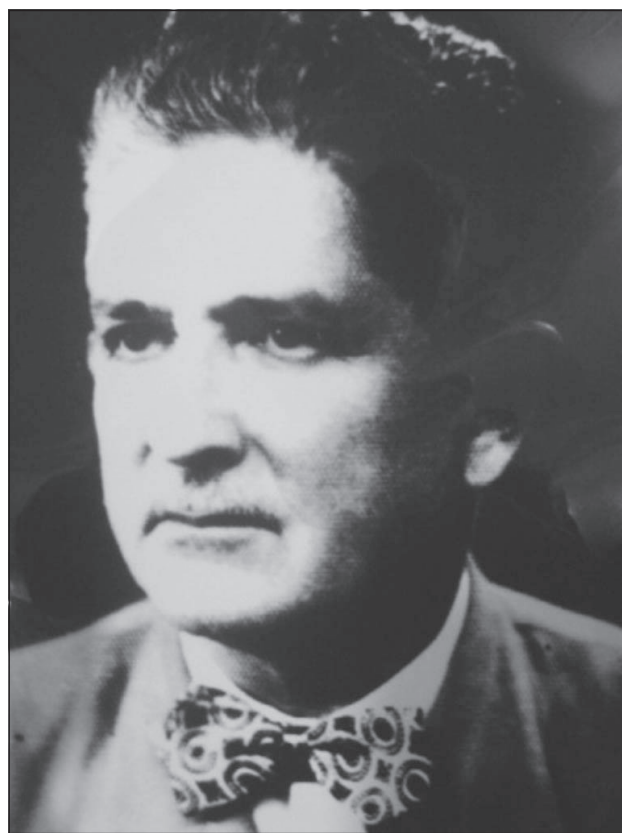
TRADIÇÃO:

Arraiá do Nhô Musa começou ontem

Começou ontem e termina domingo, sempre a partir das 19h00, o tradicional Arraiá do Nhô Musa de Avaré, que será realizado na Praça Prefeito Romeu Bretas (Concha Acústica), em homenagem ao poeta mais genuinamente caipira que já viveu em Avaré. Além de barracas com comidas e bebidas típicas da época, o visitante poderá conferir o “Cantinho do Nhô Musa” e saber um pouco mais sobre este personagem que hoje dá nome também a sala onde funciona o Centro Paulista de Tradição e Costumes, no Centro Cultural de Avaré, através de fotos e poesias que estarão em uma barraca pra lá de especial.

Nhô Musa - João Francisco Soares, o Nhô Musa, era filho de Isabel e Severiano Soares. Nasceu em Lençóis Paulista no dia 24 de junho de 1900, em plena noite de São João, e ainda pequeno mudou-se com sua família para Avaré, cidade que, ao longo dos 91 anos de vida, adotou como cidade do coração.

Do pai Severiano Soares, o “Silvério Musa”, herdou parte do apelido e o gosto pela simplicidade da natureza. Nhô Musa casou-se em 31 de agosto de 1921 com Isaura de Paula Rodrigo. Da união nasceram



Nhô Musa, o mais autêntico poeta caipira avareense

ram sete filhos: Alzira, Benedita, Severiano, José, Manuelina, Tereza e João.

Ao longo de sua vida, foi fazendeiro, tropeiro, retireiro, boiadeiro e barbeiro – ofício ocupado por mais de 50 anos. Com 23 anos ingressou na Rádio Avaré AM, onde ficou por 35 anos e comandou 2 programas de grande sucesso: o diário “Luar do Sertão” e o domingueiro “Rancho Alegre”, um dos primeiros com auditório e que atraía enorme público à antiga sede da emissora, localizada na Rua Goiás, centro de Avaré. Ambos os programas lhe

renderam grande popularidade e vários prêmios, alguns de repercussão estadual.

A saudade da roça, do campo, da vida caipira, inspirou-o a escrever, desde 1945, pequenas poesias com rimas simples, mas significativas, que na época acabaram publicadas nos jornais “O Avaré” e no “A Comarca de Araçatuba”.

Em 1983, sob orientação da neta Regina Andrade, foi publicada a obra “Só Poesia”, uma compilação de 140 páginas das poesias de Nhô Musa. Um ano depois ele recebeu o Título de Cidadão Avareense. O poeta que retratou os amores, as crendices, as pequenas e grandes tragédias, os anseios e alegrias de uma época inocente, faleceu em 05 de novembro de 1991.

AÇÃO CONTRA A VIOLÊNCIA:

Secretaria Municipal de Educação e Polícia Militar juntas pelo desarmamento



Crianças com cartazes contra a violência

Teve início na sexta-feira, 10, a campanha “Educação, a melhor arma contra violência”, uma parceria entre Prefeitura de Avaré, Secretaria Municipal de Educação e 53º Batalhão de Polícia Militar do Interior. A campanha abrangerá todas as escolas da rede municipal de ensino da cidade de Avaré, no período de 10 a 30 de junho de 2011. Durante o período, as crianças que tiverem armas de brinquedo em casa estarão sendo incentivadas a trocá-las por um livro infantil.

Em uma passeata pelas principais ruas da cidade, os alunos levaram

cartazes e faixas demonstrando para a população avareense uma grande preocupação com o futuro do nosso país. A concentração se deu na Concha Acústica, em dois horários, às 9h00 e às 14h00. Na ocasião, as crianças puderam fazer a troca das armas de brinquedo e participaram do sorteio de camisetas com o título da campanha.

Durante todo o período da campanha, os brinquedos ainda poderão ser trocados nos pontos de arrecadação, sendo estes, a 1ª Companhia de Polícia Militar, localizada na Rua Maneco Dionísio nº 318, Bairro Vila Martins II, a

3ª Companhia da Polícia Militar, localizada na Rua Bahia nº 100, Bairro Água Branca, na sede do 53º Batalhão de Polícia Militar do Interior, localizado na Rua Bélgica nº 171, Bairro Jardim Europa, na Guarda Municipal localizada na Concha Acústica e todas as escolas da rede municipal de ensino.

A segurança e a paz em nosso município é uma das principais preocupações do Governo Municipal e a campanha “Educação, a melhor arma contra violência” vem contribuir imensamente para que esse objetivo seja alcançado.

Ouvidoria Municipal:
0800-7700133

INCLUSÃO SOCIAL:

Carreata em prol à acessibilidade



Ônibus adaptados com plataformas de embarque

Na última quarta-feira, 15, ocorreu uma concentração em frente ao Paço Municipal, seguida de uma carreata percorrendo as principais ruas da cidade até a Secretaria Municipal dos Direi-

tos da Pessoa com Deficiência.

A carreata comemorou a aquisição da empresa Osastur de dois novos ônibus adaptados para as pessoas com mobilidade reduzida. Além de ônibus novos, também fizeram parte dessa carreata o ônibus e a Kombi adaptada da Secretaria Municipal de Educação e microônibus com alunos da APAE. Durante a concentração, ocorreu um discurso sobre a importância de se promover a inclusão social e sobre as medidas tomadas pelo Governo Municipal para facilitar a acessibilidade aos portadores de necessidades especiais do município.

O evento terminou com um café da manhã oferecido aos alunos da APAE e a todos os presentes na Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, localizada na rua Rio de Janeiro nº 1807.

A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência foi implantada em Avaré e é uma das primeiras Secretarias do interior do Estado de São Paulo que se dirige às pessoas com deficiência. Esta atende qualquer tipo de deficiência física, auditiva, visual e sequela de doenças. Através dela, essas pessoas conseguem tudo o que for necessário na preservação dos seus direitos enquanto cidadãos.

A Secretaria atua em todos os setores, tais como saúde, educação, acessibilidade, trânsito, transporte, marcar consultas mais difíceis, aquisição de cadeiras de roda, muletas, próteses enfim, em tudo aquilo que uma pessoa com deficiência necessita.

Um outro ponto impor-

tante que a Secretaria tem trabalhado é na empregabilidade, uma vez que, através de contatos com empresas, já conseguiu empregos para muitas pessoas que tem deficiência, porém uma capacidade maravilhosa de trabalho. Para isso, a Secretaria conta com a parceria das empresas Vale do Rio Novo, Osastur e da Santa Casa de Misericórdia.

A aquisição de novos ônibus adaptados para o município gera uma sensação de orgulho, não só para a Secretaria, mas para a própria cidade né, o município, uma cidade que tenha veículos com acessibilidade para que as pessoas possam se utilizar disso, então a gente se sente muito bem, não depende de política, é uma coisa que fica pra sempre é uma aquisição que não vai existir nenhum outro prefeito que queira retirar esse benefício que é um direito da pessoa com mobilidade reduzida.

EDUCAÇÃO:

Alunos da EMEB Celina Bruno visitam o Paço Municipal

Na tarde de terça-feira, 14, os alunos de educação infantil da EMEB Celina Bruno, localizada no Balneário Costa Azul, fizeram uma visita ao Paço Municipal para conhecer o funcionamento de uma administração municipal.

Nesse dia, as crianças puderam conhecer o prédio do Paço Municipal, sede do Poder Executivo da Estância Turística de Avaré. A visita faz parte de uma das matérias trabalhadas pelo prof. Celso Melo de Oliveira que ensina aos alunos a função dos três pode-

res: Judiciário, Legislativo (Câmara de Avaré) e Executivo (Prefeitura).

Os alunos cantaram um trecho da Canção do Exílio e do Hino de Avaré e visitaram a sala utilizada pelo prefeito para realizar seus trabalhos.



Alunos com o professor Celso Melo de Oliveira

Apenas

DJANIRA,

Pintora mudou duas vezes o sobrenome, mas em suas telas só assinava o famoso prenome

GESIEL JÚNIOR

Paulatinamente, nos últimos dez anos, Avaré redescobriu os traços e as cores da artista mais importante de sua história. As telas e desenhos de Djanira (1914-1979) marcaram essencialmente a arte brasileira no século vinte. Além das biografias publicadas nesse período, o nome da pintora passou a ocupar espaço merecido em salas de aula da sua cidade natal.

A instalação do Centro Cultural que mantém pertences da artista e a realização freqüente de eventos sobre o tema concorrem também para que o público avareense conheça



Auto-retrato em desenho

mais sobre a notável conterrânea antes esquecida.

A propósito, o Memorial Djanira preserva documentos da artista que trazem curiosidades de sua trajetória. No registro civil ela teve o nome grafado como **Dijanira Job Paiva**. Serviu de testemunha do ato o sírio Mahmud Sacre. Só mais tarde, em 1962, seu prenome foi judicialmente retificado na certidão de nascimento.

Em vida, como veremos a seguir, a pintora teve três sobrenomes distintos por conta de dois casamentos. Entretanto, como se vê em todas as suas obras artísticas, ela preferiu assinar apenas Djanira.



De Avaré para o mundo

Bem pouco tempo Djanira viveu em Avaré. Pequenininha, mudou-se para Porto União (SC). Seus pais se separaram e ela foi adotada por uma família amiga. Em 1928, a avó Elisabeth a trouxe de volta para sua terra e ela morou na Fazenda São José do Letreiro, onde aprendeu a plantar e a colher café.

Em 1931, partiu para São Paulo e lá trabalhou como vendedora ambulante. Em Santos, conheceu o marinheiro Bartholomeu Gomes Pereira com quem se casou e então passou a assinar **Djanira Gomes Pereira**.

Tuberculosa aos 23 anos, salvou-se através do seu primeiro desenho - um Cristo no calvário - feito no sanatório. Isso a inspirou e ela conservou-

o como um dos seus bens mais preciosos. Curada, mudou-se para o Rio de Janeiro e lá foi costureira, cozinheira e dona de pensão no bairro de Santa Teresa, onde conheceu o mundo das

artes plásticas.

Com o jovem pintor romano Emeric Marcier (1916-1990), ela aprendeu "a cozinha da arte", ou seja, o segredo das tintas, das telas e das têmperas.

Viúva em 1942, Djanira surgiu no meio artístico e motivada pelos pintores Lasar Segall, Cândido Portinari e Milton Dacosta, viajou aos Estados Unidos, de onde voltou consagrada internacionalmente após um período de dificuldades e privações.

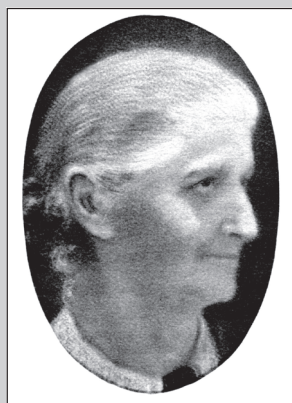
Passou a fazer viagens pelo país e, em Salvador, convidada, decorou a casa do escritor Jorge Amado. Lá conheceu seu segundo marido, José Shaw da Motta e Silva, com quem se casou em 1952 quando passou a assinar **Djanira da Motta e Silva**.

Autodidata e intuitiva, ela venceu a doença, a pobreza e as dificuldades técnicas da expressão artística. Tudo porque, em suas telas, soube contornar os traços e as cores da cultura autenticamente nacional.

Avós da pintora eram professores

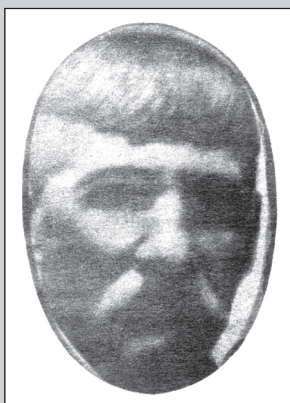
Os pais da pintora - Pia Job e Oscar Paiva - se casaram em 20 de setembro de 1913. Ele, artista carioca de 29 anos, era descendente de índios guaranis do Sul. Ela, adolescente mineira de 17 anos, era filha de pais tirolezes. Quem oficiou a cerimônia civil foi o juiz de paz João Dionísio Franco do Prado, irmão de Maneco Dionísio.

Exatamente nove meses depois Djanira nasceu no pitoresco sobrado da Rua Piauí, que ficava perto do 1º



Elisabeth e Luiz de Job, avós de Djanira

Grupo Escolar, na fria manhã de 20 de junho de 1914, fim de outono, na residência de seus avós maternos, ambos professores.



Aliás, naquela casa funcionava uma escola particular mista. O avô, Luiz de Job, lecionava matemática e era agente consular da Áustria. Ma-



Sant'Ana, desenho

ria Elisabeth Pliger Job, a avó, formada pelo Instituto Magistral Feminino de Trento, dava aulas de alemão, francês e italiano.

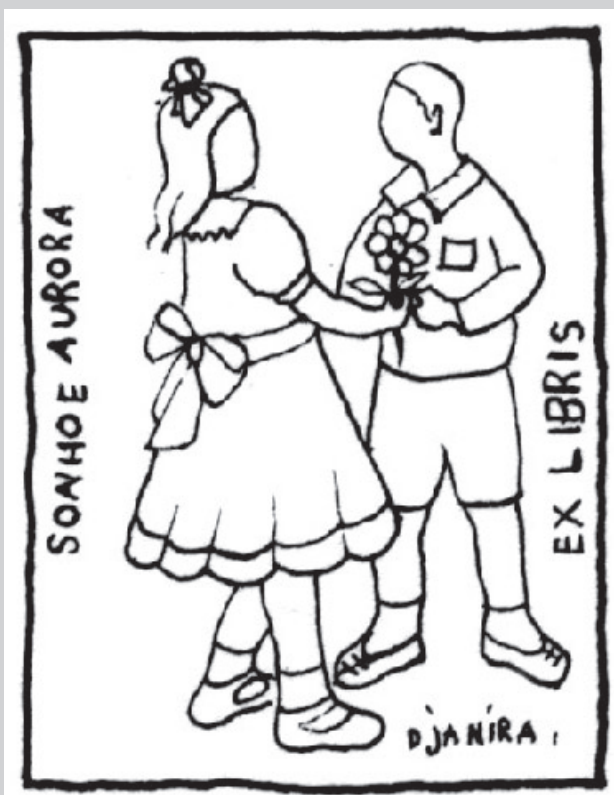
No desenho, a personalidade da artista



Loris Graldi Rampazzo, doutora em Artes Plásticas, é a maior especialista na obra djaniriana. Ela destaca ser o desenho a marca da personalidade da pintora avarense. “Talvez o autodidatismo tenha contribuído para essa marca, profunda desde o início da carreira”, observou.

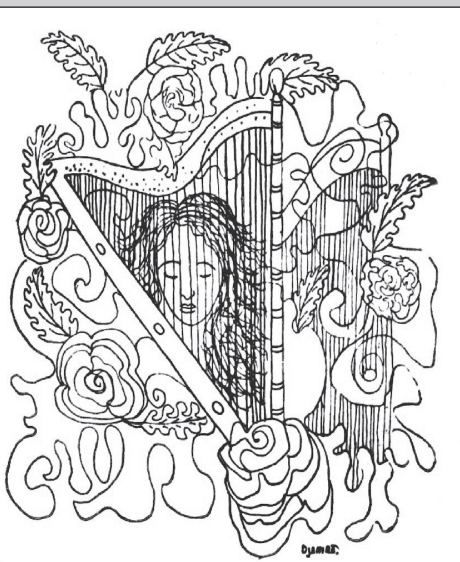
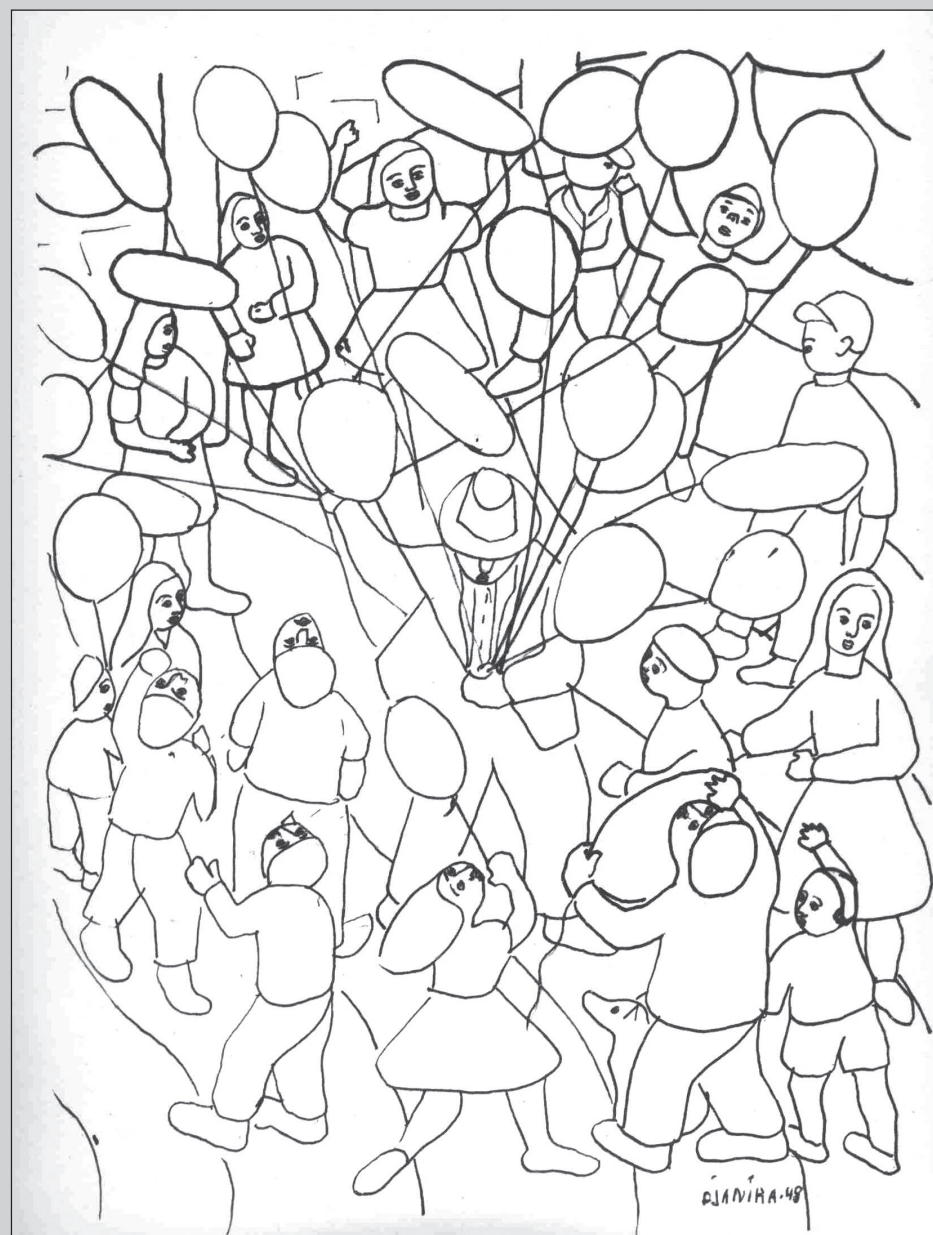
O desenho, para Djanira, era um dos elementos mais importantes porque ela estruturava seus quadros primeiro pela linha antes de colorir-los.

“Só depois de muito pensar e fazer o desenho esperado é que vou jogá-lo na tela”, explicava a



pintora, cujo método era nada pintar sem partir do desenho,

pois para ela o desenhar era a disciplina e a cor, poesia. \



“Quero abrir caminho aos pintores do porvir. Quero tornar a pintura brasileira universalmente conhecida”.

Djanira

TRÂNSITO:

Secretaria de Transportes realiza Operação Tapa Buracos no centro da cidade



Após passar pelas piores chuvas dos últimos 70 anos no início de 2010 e também 2011, onde a cidade sofreu com os estragos e o asfalto foi prejudicado com a abertura de muitos buracos por toda a cidade, Avaré começou a recuperar os prejuízos, iniciando mais uma Operação Tapa Buracos.

Com R\$ 100 mil de recursos próprios, a operação já passou por vários bairros e também já chegou ao centro da cidade, onde o serviço está sendo executado com massa asfáltica fria, pois com o asfalto quente, atrapalharia o tráfego de veículos.

Avaré está no aguardo de uma verba de R\$ 1,040 milhão do Govern



Serviço sendo executado nas ruas centrais da cidade

no Federal, onde R\$ 624 mil já estão nos cofres municipais aguardando licitação para início das obras. Assim que o pro-

cesso licitatório for concluído, a Secretaria de Transporte e Sistema Viário dará sequência a uma mega Operação

Tapa Buracos, solucionando de uma vez por todas a questão dos buracos existentes na cidade.

AÇÃO SOCIAL:

Projeto “Prefeitura no Bairro” acontece no próximo dia 2 de julho

No próximo dia 2 de julho será realizada mais uma edição do Projeto de Ação Social “Prefeitura no Bairro”, que acontecerá no Bairro Vera Cruz, na EMEB “Ulisses Silvestre”, localizada na Rua Júlio Jacob da Rocha, nº 71, das 9h00 às 17h00.

O Paço Municipal levará toda a sua estrutura e das Secretarias Municipais para atender às necessidades daquela localidade, com expedição de RG e outros documentos, esportes e eventos culturais, orientações jurídicas, serviços de saúde, informações sobre água e luz, entre outros.

O prefeito e os secretários estarão à disposição dos moradores, atendendo suas reivindicações. A Secretaria da Saúde, por exemplo, disponibilizará as seguintes especialidades médicas: pediatria, clínica geral,

ginecologia, cardiologia e oftalmologia, além da área odontológica.

O projeto da Ouvidoria Municipal conhecido como Prefeitura no Bairro tem sido a mais forte mostra de que o prefeito possui, como propósito, permitir que as pessoas não dependam de agendamentos para conversar com os que foram eleitos por elas, ou seja, “o homem público é um funcionário do povo e está a seu serviço”, afirma Barcheti.

Tal projeto é um grande facilitador, por permitir à população, a quebra de barreiras burocráticas e o intercâmbio com todos os setores da administração pública, levando reivindicações e anseios da população de forma direta, inclusive a qualquer secretário ou mesmo ao próprio prefeito, que se faz presente durante todo o evento.

Ouvidoria Municipal:
0800-7700133